



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA**

**MONOGRAFIA 2:
A VISÃO CALVINISTA DO PODER DO ESTADO**

STEPHANIE GONDIM BECKER

BRASÍLIA-DF

2016

STEPHANIE GONDIM BECKER

**MONOGRAFIA 2:
A VISÃO CALVINISTA DO PODER DO ESTADO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília – UnB, como requisito para obtenção do título de bacharel em Ciência Política.

BRASÍLIA-DF

2016

“Em primeiro lugar, a mensagem do evangelho tem implicações para todas as esferas da criação, incluindo as questões políticas – à medida que Deus criou o ser humano e o dotou com a capacidade de se organizar e estabelecer alguns mecanismos de organização.”
(FERREIRA, 2016, p.81)

“É necessário lembrar que as Escrituras tratam de política do começo ao fim.”
(FERREIRA, 2016, p.121)

RESUMO

Este estudo iniciou-se a partir do déficit de estudos na área de religião e política dentro do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, sobretudo no que se refere às teorias acerca da função e poder do Estado, tendo como objetivos a pretensão de ajudar a preencher esta lacuna, contribuindo de forma preliminar nesta discussão e possibilitando diálogos futuros. Assim, buscou-se investigar esse movimento inicialmente religioso, mas com reflexo na cultura, na economia, na sociedade e na política, numa tentativa de entender o que tais pensamentos e ações influenciam a atualidade. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, com fontes primárias e secundárias, sendo elas as obras do próprio Reformador e os escritos de autores seguidores de Calvino. Está dividido em quatro capítulos abordando temas como: a apresentação geral do pensamento calvinista; a visão calvinista do Estado de maneira mais direta; a influência do Reformador no sentido de aplicar o que ele acreditava ser o poder e função do Estado; e o Calvinismo pós-Calvino. Conclui-se que as contribuições de João Calvino e dos calvinistas na área da política, principalmente no que concerne a ideia de poder e funções do Estado, são relevantes e ensejam um estudo mais detalhado.

Palavras-chave: Calvino, Estado, Calvinismo.

ABSTRACT

This is a study that has began because it was known that in the Political Science Institute from Universidade de Brasília there wasn't many studies talking about Religion and Politics, especially about the function and the power of the State. So this study wants to try to help to decrease this gap even knowing that it is just the beginning of the discussion so it is suggested future dialogues. That's why this study try to investigate this movement that was initially religious, but that reverberated in many areas such as culture, economy, society and in the politics, trying to understand what those thoughts and actions could bring to nowadays. This is a bibliographic research, with primary and secondary sources: Calvin's and his followers' books. It is divided into four parts: a general presentation of the calvinist thoughts, the calvinist vision about the State; how the Reformer influenced applying what he believed about the function and the power of the State; and the Calvinism after Calvin. In the end, it is possible to realize that John Calvin's and the calvinists' contribution, when the topic is politics, especially about the idea of function and power of the State, is very important and it is necessary to study more about it.

Key words: Calvin, State, Calvinism

LISTA DE FIGURA

Figura 1. Soberania em sua própria esfera.....	42
Figura 2. Soberania das esferas, autoridade extraída apenas de Deus.....	48

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
1.1 Metodologia.....	7
CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CALVINISTA.....	9
CAPÍTULO 2 - CALVINO E O PODER DO ESTADO.....	17
CAPÍTULO 3 - CALVINO EM GENEBRA.....	26
CAPÍTULO 4 - O CALVINISMO PÓS-CALVINO.....	34
CONCLUSÃO.....	50
REFERÊNCIAS.....	52

1. INTRODUÇÃO

Esse trabalho surgiu a partir da constatação, por meio de pesquisas no acervo do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, de que há um déficit de estudos na área de religião e política, sobretudo no que se refere às teorias acerca da função e poder do Estado. Por este motivo, um dos objetivos desse trabalho é a pretensão de ajudar a preencher esta lacuna, contribuindo de forma preliminar nesta discussão e possibilitando diálogos futuros.

Ao pensar nessa lacuna supracitada, busca-se sugerir esse trabalho, pois ao se observar o impacto que ideias podem ter na história, estudar os reformadores, por exemplo, se torna essencial. Assim, outro objetivo é investigar esse movimento inicialmente religioso, mas com reflexo na cultura, na economia, na sociedade e na política torna-se um trabalho relevante para tentar entender o que tais pensamentos e ações influenciam a atualidade. Assim, vale ressaltar que o trabalho retornará à questão religiosa em alguns momentos, haja vista o período ter sido modelado diretamente pela religião, além de possuir uma força política considerável.

1.1 Metodologia

Assim, essa é uma pesquisa bibliográfica, com fontes primárias e secundárias, a saber as obras do próprio Reformador e os escritos de autores seguidores de Calvino, de alguma forma. Por isso, decidiu-se dividi-lo em quatro capítulos sendo o primeiro uma apresentação geral do que o pensamento calvinista é, mas sempre buscando explicar os pontos que influenciam o objetivo do trabalho, que é a visão política. Em seguida, tem-se um capítulo em que discorre-se a visão calvinista do Estado de maneira mais direta, sobretudo a partir de três obras de João Calvino, a saber o capítulo XX do quarto volume de *As Institutas*, os comentários dele a *Romanos 13* e *Sobre o Governo Civil*.

No capítulo seguinte, busca-se explicar como o Reformador tentou influenciar no sentido de aplicar o que ele acreditava ser o poder e função do Estado em sua vivência na cidade suíça de Genebra. Sendo assim, tentou-se apresentar qual o papel de Calvino na cidade, quais poderes ele tinha, como conseguiu apresentar suas ideias e quais delas foram aceitas para serem implementadas. Para isso, Alister McGrath foi o autor mais consultado, tendo sido seguido desde os seus estudos apresentados em sua obra de biografia do Reformador, até, de alguma maneira, as opiniões por ele expressas no mesmo livro. Por último a discussão se descola da

figura particular de João Calvino e passa para alguns escritores importantes que seguiram, de alguma forma, pelo menos parte do pensamento do Reformador, podendo assim serem chamados de Calvinistas, apresentando suas ideias, sempre que possível comparando-os, tanto entre os calvinistas escolhidos para o último capítulo, quanto entre eles e o próprio João Calvino.

Vale lembrar que vários outros autores poderiam ter sido escolhidos para a escrita do último capítulo deste trabalho. Porém, o escopo de uma monografia impediu tal complementação. Logo, um recorte foi necessário e este se deu dentre autores que tiveram impacto com seu pensamento e suas obras para além deles mesmos, podendo, por isso, influenciar ainda outros.

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CALVINISTA

O Calvinismo é parte de um movimento maior conhecido como Reforma Protestante. Tal “evento” é reconhecido como importante por grande maioria se não por todas as pessoas que estudam os acontecimentos da história e o que decorreu deles. Encontra-se isso, por exemplo, no livro *As Fundações do Pensamento Político Moderno*¹ de Quentin Skinner que vai tratar do pensamento político moderno e cita Martinho Lutero, João Calvino e outros. Além disso, o professor Luis Felipe Miguel também tem um livro em que não ignora a Reforma, em seu livro *O Nascimento da Política Moderna: Maquiavel, Utopia, Reforma*², em que ele vai tratar sobre Maquiavel, Thomas More e, no último capítulo ele trata justamente da Reforma Protestante. Alister McGrath, um teólogo da Irlanda do Norte, ao falar disso, divide o termo Reforma magistral em quatro elementos: Luteranismo, Igreja Reformada (ou Calvinista), Reforma Radical (ou anabatistas) e Reforma Católica (às vezes chamada de Contrarreforma), sendo parte da Reforma Protestante as três primeiras.

O marco de início da Reforma Protestante foi Martinho Lutero e suas 95 teses colocadas na porta da igreja do Castelo de Wittenberg em 31 de outubro de 1517. Lutero agiu assim com o intuito de reformar a Igreja Católica modificando as práticas sobre as quais as 95 teses criticavam. Isso, porém, não foi possível porque a Igreja Católica reafirmou algumas das práticas que Lutero discordava, o que, mais tarde, fez surgir outras vertentes como a Igreja Luterana, Reformada, Anabatista. Contudo, Lutero não foi o único teólogo importante dentro da Reforma, outros, também chamados Reformadores, tiveram uma contribuição essencial como Huldreich Zwínglio e João Calvino, por exemplo. Este último foi o grande nome da Igreja Reformada que se originou, segundo McGrath³, de acontecimentos dentro da Confederação Suíça⁴, ocorrida alguns anos depois de Lutero e suas 95 teses, e seus programas de reforma não

¹ SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. Disponível em http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/116147/mod_resource/content/1/Quentin%20Skinner-As%20funda%C3%A7%C3%B5es%20do%20pensamento%20pol%C3%ADtico%20moderno-Companhia%20das%20Letras%20%281996%29.pdf. Acesso em 9 de maio de 2016

² MIGUEL, Luis Felipe. *O nascimento da política moderna: Maquiavel, Utopia, Reforma*. Brasília: Editora UnB, 2007.

³ MCGRATH, Alister. *O Pensamento da Reforma*. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2014.

⁴ MATOS, Alderi Souza de. *A Reforma Calvinista e suas consequências para a pregação e a liturgia*. Instituto Presbiteriano Mackenzie. s/d. Disponível em <http://www.mackenzie.br/7072.html>. Acesso em 9 de maio de 2016.

eram acadêmicos em sua natureza, eram, na verdade, institucionais, sociais e éticos com o objetivo de reformar as práticas das igrejas. McGrath escreveu que:

Em geral, pensa-se que a consolidação da Igreja Reformada começou com a estabilização da reforma em Zurique. Isso se deu depois da morte de Zuínglio em batalha (em 1531), com seu sucessor Henrique Bullinger (1504-1575). Essa consolidação se encerrou com a emergência de Genebra como sua base de poder e com João Calvino (1509-1564) como seu porta-voz principal, na década de 1550 [...]. Ao final, estabeleceram-se como predominantes dentro da Igreja Reformada a cidade de Genebra, seu sistema político (republicanismo) e seus pensadores religiosos (inicialmente Calvino, e depois da sua morte, Teodoro Beza).⁵ (MCGRATH, 2014, p.25)

Percebe-se, então, que Calvino foi um nome importante para a Reforma Protestante. Entretanto, quais são as ideias de João Calvino? O que sua corrente prega? O que ele pensou, escreveu, defendeu e o que disso permaneceu em seus seguidores? O que esse pensamento influencia para poder ser identificado como importante? O pensamento Calvinista é hoje sintetizado por muitos a partir de cinco pontos formulados pelo Sínodo de Dort, 54 anos após a morte do Reformador. Tal documento foi formulado em resposta a um outro escrito por discípulos de um teólogo chamado Jacob Arminius que buscavam mudar os símbolos oficiais das doutrinas das igrejas da Holanda.

Assim, os cinco pontos do Calvinismo foram escritos e ficaram conhecidos como TULIP em decorrência das iniciais em inglês de cada ponto, são esses: total depravação; eleição incondicional; expiação limitada; graça irresistível; e, por fim, perseverança dos santos⁶. Este ponto se tornou mal interpretado pela visão que se tem da obra de Max Weber, *a ética protestante e o espírito do capitalismo*⁷, dando a entender que o calvinista afirma que se pode fazer o que for já que não precisa se preocupar em perder a salvação. Contudo, vale frisar que os calvinistas se pautam em Romanos 6⁸ para afirmar que apesar de a salvação ser garantida até o fim para os eleitos, a própria condição de salvo impede o eleito de agir indisciplinadamente, a obra de Cristo nessas pessoas faz com que as atitudes destes sejam de seguir a Palavra de Deus e de agir conforme Seus mandamentos.

⁵ MCGRATH, Alister. O Pensamento da Reforma. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2014.

⁶ SILVÉRIO, André do Carmo. João Calvino e “os cinco pontos do calvinismo”. s/d. Monergismo.

⁷ WEBER, Max. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

Disponível em

[http://www.usp.br/cje/anexos/pierre/WEBERMaxAeticaProtestanteoEspiritodoCapitalismo\(CompanhiadasLetras\).pdf](http://www.usp.br/cje/anexos/pierre/WEBERMaxAeticaProtestanteoEspiritodoCapitalismo(CompanhiadasLetras).pdf). Acesso em 4 de maio de 2016.

⁸ Bíblia Sagrada. Romanos 6.

Apesar desse resumo do que o pensamento calvinista prega, é importante lembrar que os escritos de Calvino vão além dos cinco pontos formulados em resposta aos discípulos de Arminius. Alister McGrath no Glossário de termos teológicos e históricos de sua obra *A vida de João Calvino* define Calvinismo como:

Um termo ambíguo empregado em dois sentidos completamente distintos. Primeiro, ele se refere às ideias religiosas de instituições religiosas (tal como a Igreja Reformada) e de indivíduos (tal como Teodoro Beza) que foram profundamente influenciados por João Calvino ou por documentos escritos por ele. Pelo fato do “Calvinismo” ter se inspirado em outras fontes teológicas diferentes de Calvino, o uso do termo é ligeiramente confuso; o termo “Teologia Reformada” é preferido por muitos escritores. Segundo, ele se refere às ideias religiosas do próprio João Calvino. O termo “calvinismo”, mais estranho, é empregado, com frequência, preferencialmente esse último sentido. (MCGRATH, 2004, p.297)⁹

Porém, assim como Wayne Grudem diz que escreveu o livro *Política Segundo a Bíblia*¹⁰ por ter convicção de que Deus pretendia que a Bíblia orientasse todas as áreas da vida do ser humano, o que inclui a política como um todo e a ação dos governantes em particular, o pensamento calvinista também segue esse pressuposto. Abraham Kuyper palestrou em 1898 no Seminário e Universidade de Princeton¹¹, afirmando que o pensamento calvinista influenciou outras áreas além da puramente religiosa. Podendo-se pensar no Calvinismo e a arte, Calvinismo e a ciência, Calvinismo e o futuro e, inclusive, Calvinismo e a política. Contudo, vale lembrar que “no caso do Calvinismo, o princípio-chave era a doutrina da soberania absoluta e incondicional de Deus sobre a criação ‘em todas as suas esferas e reinos, visíveis e invisíveis’” (KUYPER apud DOOYEWEERD, 2014, p.19)¹²

De maneira mais direta é possível entender o que o Calvinismo foi desde o seu início a partir das Obras do próprio João Calvino. Apesar de algumas mudanças que, por ventura, a corrente pode ter sofrido no que se refere, por exemplo, a sua visão política¹³, é essencial o estudo do que esse pensamento foi desde sua gênese. Sendo assim, iniciaremos comentando sobre a obra principal do Reformador: *As Institutas da Religião Cristã*. Essa obra forma quatro volumes que foram sendo escritas e revistas no decorrer da vida de Calvino e que abarca uma grande gama de assuntos, o que mostra como a corrente é rica e se relaciona com diversas áreas

⁹ MCGRATH, Alister. *A vida de João Calvino*. São Paulo: Cultura Cristã, 2004.

¹⁰ WAYNE GRUDEM. *Política Segundo a Bíblia: princípios que todo cristão deve conhecer*. São Paulo: Vida Nova, 2014.

¹¹ KUYPER, Abraham. *Calvinismo*. São Paulo: Cultura Cristã, 2014.

¹² DOOYEWEERD, Herman. *Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política*. São Paulo: Vida Nova, 2014

¹³ Ponto discutido no capítulo 4 deste trabalho

da vida do ser humano para além da pura visão soteriológica, ou seja, relacionada à salvação, não deixando, porém, esse aspecto de fora.

Destrinchando, então, esta obra, vê-se a predominância do frisar da soberania de Deus. De forma mais específica, em seu primeiro volume¹⁴, cujo livro é composto por dezoito capítulos, Calvino contempla questões sobre conhecimento de Deus, assim como quem Ele é, conhecimento do homem, como ele foi criado, e a correlação entre conhecimento de Deus e do homem, assim como a credibilidade das Sagradas Escrituras, alguns erros de interpretação feitos a partir da Bíblia como subversões da piedade e ídolos, governo de Deus sobre o mundo, providência divina e soberania de Deus, inclusive sobre os ímpios.

O segundo volume¹⁵, “o conhecimento de Deus o Redentor em Cristo, conhecimento que foi revelado primeiramente aos pais sob a lei, e depois também a nós no Evangelho” (CALVINO, 2006, vol.2, p. 13), é composto por dezessete capítulos. Estes tratam da queda do homem no pecado original e as consequências disso, como Deus opera no coração do homem, problemas da afirmação da existência de livre arbítrio e o que decorre disso, a esperança da salvação em Cristo, a lei moral, o Evangelho incluindo antigo e novo testamentos, as duas naturezas de Jesus Cristo, o ofício profético, a realeza e o sacerdócio de Jesus, morte de Cristo, ressurreição e ascensão ao Céu e Cristo merecedor da graça de Deus e da salvação por nós.

O terceiro volume¹⁶, “o conhecimento de Deus o Santificador no Espírito Santo; a maneira de ser recebida a graça de Cristo, e que frutos daí nos provenham, e que efeitos se sigam” (CALVINO, 2006, vol.3, p.17), por sua vez, traz vinte e cinco capítulos os quais falam das coisas que foram ditas acerca de Cristo as quais não são proveitosas em virtude da operação secreta do Espírito, as propriedades da fé, o arrependimento, a distância do ensinamento sofista da pureza do Evangelho, a confissão e a satisfação, os problemas quanto a defesa da existência de indulgências e purgatório, a vida do homem cristão, a renúncia pessoal, o tomar a cruz, a meditação da vida futura, o como fazer uso da vida presente e de seus recursos, a justificação pela fé, desde a definição do termo e da matéria, passando pela elevação da mente ao tribunal de Deus, pela salvaguarda integral da glória de Deus e pela paz de consciência, até o início da

¹⁴ CALVINO, João. As Institutas. Edição Clássica. Tradução Waldir Carvalho Luz. 2ª Edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2006. Volume 1.

¹⁵ CALVINO, João. As Institutas. Edição Clássica. Tradução Waldir Carvalho Luz. 2ª Edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2006. Volume 2.

¹⁶ CALVINO, João. As Institutas. Edição Clássica. Tradução Waldir Carvalho Luz. 2ª Edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2006. Volume 3.

justificação e os avanços contínuos, os problemas decorrentes de o homem se vangloriar do mérito das obras, a saber a subversão do louvor a Deus em conferir justiça e a subversão da certeza da salvação, a refutação da defesa dos papista de que a justificação pela fé não é certa, a consonância das promessas da lei e do Evangelho, as obras, a liberdade cristã, a oração, a eterna eleição, a refutação das defesas contrárias a doutrina da eleição e a ressurreição final.

Por fim, o quarto volume¹⁷, “da Santa Igreja Universal dos meios exteriores ou administrativos mediante os quais Deus nos convida à comunidade de Cristo e nela nos retém” (CALVINO, 2006, vol.4, p.23), composto por vinte capítulos, trata sobre a verdadeira Igreja e o cultivo da unidade, a verdadeira Igreja em comparação com a falsa, a eleição e o ofício dos mestres e ministros da Igreja, o estado da igreja antiga e a forma de governo que esteve em uso antes do papado e a subversão da forma antiga de governo da igreja pela tirania do papado, o primado da Sé Romana, a liberdade da igreja tendo sido oprimida e toda a moderação subvertida devido ao surto e aos incrementos do papado romano, os dogmas da fé e da doutrina e a relação com o papado, os concílios e sua autoridade, o poder da igreja em promulgar leis e como o papado e os seus têm lidado com isso, a jurisdição da igreja e o abuso do papado, a disciplina eclesiástica, os votos, os sacramentos, o batismo, o batismo infantil, a Santa Ceia, a missa papal e a crítica quanto a isso, os cinco falsos sacramentos que são vistos como sacramentos pela igreja católica e a administração política. Sendo este, a administração política, o foco desta monografia.

João Calvino produziu muitos escritos, desde sermões, diversas cartas sobre diversos temas, até comentários da maioria dos textos bíblicos e tratados teológicos. Seus textos tiveram alcance não apenas em Genebra, mas por muitas partes da Europa e hoje ainda mais países como dentro da própria América, por exemplo. A primeira publicação do Reformador foi um comentário sobre *De Clementia* de Sêneca, aqui Calvino teve a oportunidade de mostrar o quanto conhecia da Antiguidade. Porém, este não foi um trabalho teológico. A primeira publicação teológica do autor foi chamada de *Psychopannychia*, texto no qual o autor aborda o assunto de pós-morte, qual o estado da alma nessa situação para contrariar a doutrina promulgada pelos anabatistas os quais afirmavam que a alma ficava em um estado de “sono” depois da morte física do ser humano.

¹⁷ CALVINO, João. As Institutas. Edição Clássica. Tradução Waldir Carvalho Luz. 2ª Edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2006. Volume 4.

Outro texto escrito por Calvino e que se tornaria sua principal obra *As Institutas da Religião Cristã*, já destrinchada acima, que foi publicada em primeira edição quando o autor tinha 26 anos de idade, foi publicada em latim em 1536, e a edição definitiva em 1559 e em francês com primeira edição em 1541 e a edição definitiva em 1560¹⁸. Uma questão interessante pode ser observada no volume 1 da edição lida, é a Carta ao Rei Francisco I. Nesta, encontram-se a explicação das circunstâncias em que a obra *As Institutas* foi inicialmente escrita, o comentário sobre a defesa dos fiéis perseguidos, o apelo em favor dos fiéis oprimidos, a escritura e a tradição. Explica sobre o investimento de alguns contra a doutrina quando ele fala do libelo adversário, discute se a doutrina é realmente recente ou nova, fala da função dos milagres, lembra do testemunho dos patrísticos, comenta sobre o valor dos costumes, explica e, de alguma forma, corrige algumas concepções errôneas quanto à natureza da Igreja, discute também sobre as alegações referente a tumultos serem provenientes de pregações Reformadas, e conclui a carta reafirmando sobre a forma injusta que os reformados estavam sendo tratados¹⁹.

Além dessa obra, João Calvino se dedicou a outros escritos, dentre eles, *Sobre o Governo Civil*²⁰, um texto hoje publicado junto com o texto *Sobre a Autoridade Secular* de Martinho Lutero. Textos estes que tratam especificamente sobre o Estado.

Ainda, Calvino se dedicou a comentar cada livro bíblico, e conseguiu fazê-lo em sua maioria. Ele escreveu comentários dos Evangelhos como João – dois volumes; comentou epístolas de Tiago, 1ª e 2ª Pedro, 1ª João e Judas; Comentou Romanos, 1ª e 2ª Coríntios, Filipenses, Colossenses, Efésios, Gálatas, Hebreus, Salmos – quatro volumes, comentou pastorais como 1ª e 2ª Timóteo, Tito e Filemon.²¹

Outro ponto relevante ao se observar João Calvino é comparar aquilo que ele dizia com a sua conduta, isso vai ser observado no capítulo 3 desta monografia, no qual será tratado sobre Calvino em Genebra, mas isso vale para o pensamento do Reformador como um todo. Por exemplo, João Calvino enfatiza em todo momento em seus escritos a soberania de Deus e a necessidade de tudo precisar ser feito para a Glória de Deus. Nesse sentido, observa-se em sua

¹⁸ Biblioteca João Calvino. Editora Fiel da Missão Evangélica Literária. 2013. Disponível em <http://www.ministeriofiel.com.br/bibliotecajoaocalvino/>. Acessado em 24 de julho de 2016

¹⁹ CALVINO, João. *As Institutas*. Edição Clássica. Tradução Waldir Carvalho Luz. 2ª Edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2006. Volume 1. Pp. 23-41

²⁰ LUTERO, Martinho; CALVINO, João. *Sobre a autoridade secular* São Paulo: Martins Fontes, 1995.

²¹ Biblioteca João Calvino. Editora Fiel da Missão Evangélica Literária. 2013. Disponível em <http://www.ministeriofiel.com.br/bibliotecajoaocalvino/>. Acessado em 24 de julho de 2016

principal obra um trecho em que tal pensamento é posto em prática na vida do próprio autor. Ele diz:

E já que forçoso nos é reconhecer que de Deus procedem toda verdade e sã doutrina, ousarei, um tanto presunçosamente, afirmar, com singeleza, a opinião que nutro desta obra: é ela mais de Deus que de mim próprio. Portanto, se algum louvor houver ela de suscitar, a Deus se deve ela render. (CALVINO, 2006, vol.1, p.46)

Estudiosos de Calvino se dedicaram e se dedicam a entender seu pensamento e a buscar adaptá-lo a novos contextos. Um livro interessante no sentido de se debruçar no entendimento das ideias de João Calvino é a obra de Paul Helm²². Ele se dedica a compilar alguns escritos do Reformador e com isso discorre acerca de 13 temas. O conteúdo de cada um é bem instigante pela forma em que Helm escreve buscando tratar das ideias de maneira bem explicada e, em alguns momentos, até didática tendo em vista o tema em alguma medida complexo por serem problemas filosóficos e ideias teológicas, como o próprio autor admite na p.7. Paul Helm introduz o livro com uma pequena biografia de João Calvino, como ele é visto, trata um pouco do contexto do autor e como seu pensamento foi recebido, fala um pouco de polêmicas que seus escritos se dedicam a explicar, a relação com a Escolástica, estilo de escrita de Calvino seja em seus escritos propriamente ditos, ou seja em seus sermões. O autor apresenta que o livro *John Calvin's Ideas* tratará de vertentes de inquérito sobre ideias de Calvino e seu legado. Ainda na introdução Helm discorre sobre sua opinião quanto as ideias de Calvino terem ou não modificado no decorrer dos anos (ponto do capítulo 4 desta monografia). Helm comenta ainda um pouco dos estudos sobre Calvino citando nome de estudiosos como Alvin Platinga, por exemplo, e fala sobre a contemporaneidade dos estudos de João Calvino por tratarem de temas hordienamente ainda intrigantes, e motivos pelos quais ele não tratou de outros temas.

Tendo essa introdução em mente, Paul Helm escreve 13 capítulos discorrendo sobre as ideias de Calvino sobre os seguintes assuntos: Deus como Ele mesmo e como Ele se manifesta; a Trindade; o Extra, capítulo no qual ele explica a visão de Deus Filho vindo a Terra como homem, mas ainda possuindo atributos divinos, sendo assim 100% homem e 100% Deus; a Providência Divina e o mal; a alma; o livre arbítrio; a acomodação divina, em que ele trata de Deus graciosamente “acomodando” a si para nossa capacidade limitada de entendimento; a teologia natural e *Sensus Divinitatis*, que ainda é uma discussão sobre o conhecimento que o homem pode ter ou tem de Deus; a revelação de Deus na Bíblia; os anjos; o poder da dialética,

²² HELM, Paul. *John Calvin's Ideas*. Oxford University Press Inc., New York

em que é tratado sobre a vontade de Deus e o que muitas vezes gera interpretação equivocada quanto ao pensamento Calvinista, aqui o autor destrincha dois pontos: a aparente contradição de que Deus deseja aquilo que Ele não deseja, e que Deus permite que alguns façam aquilo que vai contra os preceitos dEle mesmo; e nos capítulos seguintes ele fala sobre a equidade, a lei natural e a graça comum; a fé, a expiação e o tempo.

Seria possível citar diversos autores que tratam do Calvinismo dessa forma ampla que ele realmente é, e como será apresentado no decorrer da monografia, os pensamentos de Calvino sobre diversos temas, desde aqueles em seus próprios escritos, até os já citados ao comentar sobre o livro de Paul Helm, além de outros como Abraham Kyper que palestrou sobre diversos assuntos na visão Calvinista como Ciência, Arte e Política. Sendo assim, percebe-se que é importante olhar para João Calvino, seu pensamento e seu legado não apenas como essencial para as pessoas religiosas, mas sim como um autor importante a ser estudado, pois trata sobre diversas temáticas, inclusive política.

Pensando no foco deste trabalho, a saber política, algumas aplicações de seu pensamento podem ser facilmente percebidas, como, por exemplo, um Deus soberano que comissiona o homem, ou seja, um Deus que tem tudo sob seu controle, mas que ainda assim escolhe delegar ao ser humano algumas funções, sendo uma delas o governo civil. Outro exemplo é a necessidade de um Estado, pois o homem é totalmente mau e precisa ser freado para que não mate seu semelhante, haja vista que o homem foi criado segundo a imagem de Deus e que só Ele pode tirar-lhe a vida.

Em suma, a corrente de pensamento calvinista é ampla e seu estudo, em algumas áreas, ainda limitados. Sendo assim, vale a tentativa de lançar tal assunto como importante. Nesse sentido, o que é o Calvinismo? Uma corrente religiosa, mas que trata de diversas áreas da vida humana, trazendo propostas de olhares para cada uma dessas áreas, incluindo o governo civil. Dooyeweerd retoma a defesa de Kuyper de que o Calvinismo tem um princípio-chave, a saber a soberania de Deus. Sendo assim, esta é absoluta e incondicional sobre a criação em tudo, sejam as esferas ou os reinos, sejam eles visíveis ou invisíveis. Ao observar essa premissa e aplicá-la a visão política, tem-se que toda autoridade sobre os homens não pode emergir do homem, precisa vir de Deus. (KUYPER apud DOOYEWEERD, 2014, p.19)²³

²³ DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. São Paulo: Vida Nova, 2014.

CAPÍTULO 2 - CALVINO E O PODER DO ESTADO

João Calvino tem pelo menos três textos que tratam diretamente sobre Estado, são estes: os comentários dele a *Romanos 13*, o capítulo XX do volume 4 de *As Institutas* e *Sobre o Governo Civil*. Nestes três textos o que direciona seu raciocínio é que os governantes são autoridades instituídas por Deus e têm por função honrar os bons, que, segundo ele, são os que agem corretamente, e punir os maus, ou seja, os que agem errado, como os que, por exemplo, atentam contra seus semelhantes. Em *Sobre o Governo Civil*, Calvino diz que os governantes:

Foram designados protetores e defensores da inocência, propriedade, honestidade e tranquilidade públicas e que seu único empenho deve ser o de garantir a paz e o bem-estar gerais. [...] Eles foram armados com o poder para reprimir os que praticam o mal e os criminosos, cuja iniquidade perturba e atormenta a tranquilidade pública. (CALVINO, 1995, pp.97-98)²⁴

Em seus comentários a *Romanos 13*, ele diz que:

A utilidade dos magistrados consiste em que o Senhor designou este meio para prover a paz dos bons e soffrear o ímpeto rebelde dos ímpios [...] A sua administração não deve ser feita em função de si próprios, mas visando ao bem público. Nem têm eles poderes ilimitados, senão que sua autoridade se restringe ao bem-estar de seus súditos. [...] A segunda parte da função dos magistrados consiste no dever de reprimir pela força a insolente conduta dos perversos, que não se deixam governar espontaneamente pelas leis, bem como infligir-lhes castigo de acordo com suas ofensas, à luz do veredicto divino. O apóstolo declara explicitamente que os magistrados são armados com espada não como vã exibição, mas a fim de castigar os malfeitores. Vingador, castigar significa alguém que executa o castigo divino (CALVINO, 2014, pp.518-520)²⁵

E em *As Institutas* ele repete que os magistrados devem prover segurança e paz de tudo, fazer justiça, reprimir a violência dos ímpios, punir seus delitos, quando possível usar de clemência, mas quando não, usar a punição e o castigo, pois:

Foram armados para dar assistência com ajuda e proteção aos oprimidos, em virtude do qual cobrem severamente aos facínoras publicamente maléficis, por cuja impiedade é perturbado ou agitado o sossego público (CALVINO, 2006, p.460)²⁶

Sendo assim, Calvino é contra a anarquia, como deixa claro nas páginas 86, 87 e 95 de *Sobre o Governo Civil*, pois ele vê a necessidade de governantes, de Estado, afirmando que a autoridade civil não é só uma vocação legítima e sagrada, mas a mais sagrada e honrosa de

²⁴ CALVINO, João. Sobre o governo civil. IN: LUTERO; CALVINO. Sobre a autoridade secular. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

²⁵ CALVINO, João. Romanos. Série de comentários bíblicos. Tradução de Valter Graciano Martins, São José dos Campos, SP: Fiel, 2014.

²⁶ CALVINO, João. As Institutas. Edição Clássica. Tradução Waldir Carvalho Luz. 2ª Edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2006.

todas. Ele afirma que regiões diferentes podem precisar de modalidades de regime diferentes, discute sobre as formas de governo além de frisar a importância da liberdade. Segundo ele:

Nenhuma forma de governo é melhor do que aquela na qual estão reconciliados a liberdade e o grau correto de coerção, [um governo] corretamente ordenado de modo a ser duradouro. [...] e mais importante ainda, os magistrados [sob essa forma de governo] devem envidar todos os esforços para impedir qualquer diminuição e, ainda pior, qualquer violação daquela liberdade da qual foram apontados guardiões. Se forem indolentes ou descuidados em relação a esse ponto, serão traidores de seu cargo e de sua região. (CALVINO, 1995, p.93)²⁷

João Calvino não aparta a religião de seu pensamento, argumentando que a primeira preocupação dos magistrados precisa ser as obrigações devidas a Deus e enfatiza que até autores pagãos dão posição de destaque a religião. Sendo assim, Calvino vê os magistrados com dois papéis principais: a manutenção da ordem política e eclesiástica e a provisão do ensino da sã doutrina. Contudo, suas ponderações são importantes como apontado a partir dos trechos citados.

A partir do foco na manutenção da ordem política, vale explicar o que Calvino define como sendo isso. Segundo ele, os magistrados têm o papel de exercer o juízo e a justiça, não oprimir e livrar os oprimidos, seja nativo ou estrangeiro ou viúva ou órfão, das mãos daqueles que os oprimem, cuidar para não derramar sangue inocente ou se utilizar de violência gratuita, amparar os pobres e carentes. Porém, devem fazer isso ouvindo as causas sem diferença, julgando com justiça, mas sem temer a face de ninguém. Tal função se dá por terem sido designados defensores e protetores tanto da inocência e da propriedade quanto da honestidade e tranquilidade públicas tendo por objetivo garantir o bem-estar e a paz de seu povo.

Sendo assim, os governantes precisam de meios para exercer essas funções. Esses meios são pautados no poder de espada. Essa afirmação é importante, pois, segundo João Calvino, se os magistrados se omitirem desse papel, permitindo ou não se importando ou renegando o fato de malfeitores estarem matando e massacrando sua nação, eles são culpados da maior injustiça possível. Contudo, Calvino reforça que esse poder de espada não significa uma severidade ditatorial e selvagem, dessa forma, antes de punir, é necessário que seja colocada a clemência como conselheira que sustente a autoridade. Todavia, sem esquecer que “é ruim viver sob um príncipe que não permite coisa alguma, porém muito pior viver sob aquele que tudo permite.”

²⁷ CALVINO, João. Sobre o governo civil. IN: LUTERO; CALVINO. Sobre a autoridade secular. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

(CALVINO, 1995, p.102)²⁸. Entretanto, David T. Koizis completa essa perspectiva sobre o poder de espada lembrando que tal poder não é o único meio que os líderes políticos detêm, e vai além, ele afirma que tal força não pode ser utilizada demasiadamente, pois isso demonstraria exatamente o contrário, demonstraria que o governo está perdendo seu poder efetivo, perdendo, assim, sua capacidade de promover justiça²⁹.

Ainda pensando nesse poder do Estado que Calvino defende, ele desenvolve seu argumento com relação às guerras. Segundo o autor, existem guerras legítimas, quais sejam aquelas que têm por finalidade executar algo como uma “vingança pública”. Isso, pois, é dever dos reis agir como guardiões da lei, tendo, por consequência, também o papel de frustrar os projetos daqueles cujos crimes agridem a disciplina das leis, para, dessa forma, defender tanto particulares quanto o território como um todo. Todavia, empreender a guerra depende da legitimidade das guarnições, alianças e outros dispositivos militares³⁰.

Com o poder que os magistrados têm, já supracitados, Calvino alerta-os quanto à necessidade de se precaverem de maneira que não cedam a suas paixões pessoais de forma alguma, pois isso seria abuso de autoridade. Sendo assim, por precisarem ser guiados pelo bem público, não podem se deixar levar seja por furor, seja por ódio, severidade implacável, nem mesmo para cima daqueles que são punidos por eles, haja vista todos terem a mesma natureza. Dessa forma, tudo precisa ser tentado antes de recorrer às armas³¹.

João Calvino não deixa a lei de lado. Segundo ele, tal artefato é essencial e pode variar de forma de povo para povo, como, por exemplo, no que se refere às penas. Porém, não pode fugir de sua finalidade, ou seja, a justiça, por isso, o que for contrário a ela deve ser negado, chegando a existir leis abomináveis.³²

Dooyeweerd discorre acerca da visão Calvinista do poder do Estado tratando, por exemplo, da reforma da igreja e da política, ele comenta um pouco comparando com o que Lutero pensava, em que Calvino e Lutero discordavam e como os anabatistas pensavam sobre isso. Ao tratar do calvinismo nesse sentido ele diz que Calvino “afirma que, embora as leis civis

²⁸ CALVINO, João. Sobre o governo civil. IN: LUTERO; CALVINO. Sobre a autoridade secular. São Paulo: Martins Fontes, 1995, p.102.

²⁹ KOIZIS, David T. Visões & Ilusões Políticas. São Pau: Editora Vida Nova, 2014. P. 296.

³⁰ CALVINO, João. Sobre o governo civil. IN: LUTERO, M; CALVINO, J. Sobre a autoridade Secular. São Paulo: Martins Fontes, 1995, pp;102-105.

³¹ Ibidem, pp.104-105.

³² Ibidem, pp.110-112

do Antigo Testamento tenham cessado na sua forma de implementação, elas ainda contêm um núcleo de universalidade que deve instruir o homem quanto à prática cristã” (DOOYEWEERD, 2014, p.12)³³, sendo essas algumas das supracitadas como quando a obediência aos magistrados, absolutismo, resistência. Além disso, Dooyeweerd comenta da visão de João Calvino quanto à soberania das esferas afirmando que ele deixou isso claro “em seu ensino concernente à instituição eclesiástica temporal, mantendo sua independência interna em relação ao Estado” (DOYEEWERD, 2014, p.62)³⁴ a ponto de ter influenciado outros após ele.

Ainda, o mesmo autor dedica algumas páginas para explicar que a visão calvinista da soberania das esferas não tem nada a ver com o humanismo de liberdade do direito natural. Isso decorre de uma diferença fundamental no cerne das duas crenças. O humanismo se pauta na soberania da personalidade humana que é vista de maneira individualista, enquanto o pensamento calvinista está firmado na certeza da soberania de Deus que é supratemporal se manifestando de maneira temporal e tudo o que pode vir como consequência disso³⁵. Koizis também discorre acerca da soberania das esferas quando fala da justiça e responsabilidade diferenciada. Segundo Koizis, a criação “é pluriforme. A sociedade humana é inevitavelmente diversa, e precisa de algum mecanismo que interligue de maneira justa seus múltiplos interesses.” (KOIZIS, 2014, p.304).³⁶ O autor vai além, segundo ele tal perspectiva, a visão de Calvino e de seu seguidos Johannes Althusius, tende ao republicanismo. Isso se dá, pois, “a comunidade política é vista como uma *res publica*, ‘coisa pública’, que envolve ativamente seus membros ou cidadãos da vida comum” (KOIZIS, 2014, p.270)³⁷. Essa visão mais republicana traduziu-se na afirmação de que a responsabilidade de toda e qualquer autoridade política deve ser controlada pelo povo de Deus e não por uma intervenção religiosa, clerical. Assim, os problemas políticos precisam ser resolvidos a partir de soluções políticas, vindo do corpo político, pois estes estão sob a soberania de Deus e não é necessário que uma instituição clerical interfira diretamente. Ainda de acordo com seus argumentos, Koizis defende que é possível observar tudo isso ao olhar para os países historicamente influenciados pelo calvinismo

³³ DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania. São Paulo: Editora Vida Nova, 2014.

³⁴ Idem.

³⁵ Ibidem, p.65

³⁶ KOIZIS, David T. Visões & Ilusões Políticas. São Paulo: Editora Vida Nova, 2014.

³⁷ Idem.

que se tornaram repúblicas ou monarquias constitucionais, Koizis se refere à países como a Suécia, Escócia, Holanda, Estados Unidos, Inglaterra.³⁸

Outro autor que trata dessa afirmação sobre a República como melhor sistema é Franklin Ferreira que afirma que, por causa da entrada do pecado no mundo, assim como Calvino defende, a República é não apenas o melhor sistema, mas pode ser visto como o mais viável também e o mais próximo do modelo bíblico, pois a nação republicana é governada pela Constituição, por leis, e administrada por eleitos do povo, que os representam. Segundo o autor, por Deus ser o único que detém poder em si mesmo, é necessário que os poderes delegados se dividam entre Executivo, Legislativo e Judiciário para evitar o monopólio do poder. Podendo assim, na República, salvaguardar as liberdades individuais, pois a divisão do poder evita a ameaça dessas liberdades, assim como das vidas e propriedades. Assim, a República torna-se necessária em decorrência da inclinação que o ser humano tem para o pecado e a injustiça e ela se torna possível haja vista que, devido a graça comum, o homem também tem uma inclinação para a justiça. Ferreira traz tais afirmações e segue as páginas seguintes explicitando quais são os valores da República que os Cristãos historicamente defendem, afirmando que esses princípios são o melhor caminho para uma Democracia consolidada, ajudando a minar as chances de um regime autoritário surgir, sendo de grande serventia para o estabelecimento de justiça e liberdade.³⁹ Lembrando que a tradição reformada é aquela cujos princípios remetem a João Calvino, o autor afirma, citando também Christopher Wright, que:

Esses são o conjunto de princípios que a tradição reformada vem afirmando ao tratar da relação dos fiéis e da comunidade cristã com o Estado. Por meio de uma fé instruída pelas Escrituras, portanto, “temos de prestar mais atenção às instituições e convenções de nossa sociedade do que nós, no isolamento de nossos interesses ‘religiosos’, estamos acostumados”. Devemos então “protegê-las ativamente da erosão e desse falso radicalismo que desconfia de qualquer tipo de moralidade convencional e procura erradicá-la”.⁴⁰

Seguindo tal viés, a ideia referente a tradição reformada, Koizis apresenta algumas ideias por eles defendidas e comenta como os reformadores concebiam a política, mais especificamente nesse trecho, como eles concebiam a autoridade do governo civil. Assim, ele afirma que:

³⁸ KOIZIS, David T. *Visões & Ilusões Políticas*. São Paulo: Editora Vida Nova, 2014, pp.269-271

³⁹ FERREIRA, Franklin. *Contra a Idolatria do Estado: o papel do cristão na política*. São Paulo: Vida Nova, 2016. pp.211-216

⁴⁰ *Ibidem*, pp. 2016. P.215

Concebiam que a autoridade do magistrado civil encontrava-se diretamente sob a soberania de Deus. Com uma ênfase renovada no sacerdócio não hierárquico de todos os crentes, essa tese traduziu-se numa concepção mais republicana, em que a responsabilidade de autoridades políticas perante Deus seria controlada pelo povo de Deus como todo, e não mediante uma intervenção clerical enquanto tal. Por causa dessa tese republicana, alguns estudiosos chegaram ao ponto de afirmar que a principal contribuição política do calvinismo foi legitimar o direito geral à revolta popular contra a tirania, citando o famoso “apelo aos céus” de Locke. Todavia, Calvino passa longe de aprovar esse tipo de ação embora defendesse a possibilidade de encontrar-se uma solução constitucional pela qual os magistrados inferiores seriam autorizados a contrapor-se ao poder do magistrado principal caso houvesse tirania. Em outras palavras, em contraste com a noção de subsidiariedade, não seria o caso de os funcionários da igreja institucional intervirem numa instituição supostamente “subordinada” e, atuando de fora, corrigirem o problema. O problema político deve ser tratado de forma política e a resposta deve vir do próprio corpo político, que se situa direta e imediatamente sob a soberania de Deus. (KOIZIS, 2014, pp.270-271)⁴¹

Koizis também se aventura em discutir sobre a tirania segundo a visão de João Calvino. Koizis afirma que Calvino foi quem ofereceu um remédio político e não eclesiástico para esse problema. E onde assenta esse poder, segundo ele? Nos magistrados inferiores, pois estes podem, constitucionalmente, frear um potencial tirano. E ele segue dando exemplos práticos disso como o sistema *checos and balances* norte-americano, por exemplo. E afirma que, de forma análoga, todos os países ocidentais têm algo que se preze a esse papel⁴²

Em seus *Comentários a Romanos 13*, João Calvino detalha cada versículo reforçando o que ele entende por toda autoridade procedendo de Deus, tendo como consequência toda sua afirmação da necessidade de respeito e honra para com os magistrados, tratando, inclusive, sobre o resultado de se resistir à ordenação de Deus. Em seguida, Calvino reforça que os magistrados estão no poder não porque são o que chamam de “mal necessário”, mas sim com funções específicas, pois são ministros de Deus para honrar o bom e, possuindo o poder de espada, punir o mau, ou seja, eles não devem ser temidos quando fazem o bem. Contudo, para isso é necessário que o povo esteja sujeito a eles também no pagar tributos e tendo como resumo e objetivo da lei, o amor.⁴³

Calvino escreveu muita coisa, no que se refere ao Estado, de maneira a responder a alguns argumentos dos anabatistas que afirmavam que tal esfera era parte de uma atuação ilegítima para os cristãos. Porém, Calvino vai exatamente no sentido oposto chegando até a

⁴¹ KOIZIS, David T. *Visões & Ilusões Políticas*. São Paulo: Editora Vida Nova, 2014.

⁴² *Ibidem*, p.316.

⁴³ CALVINO, João. *Romanos*. Série de comentários bíblicos. Tradução de Valter Graciano Martins, São José dos Campos, SP: Fiel, 2014.

exaltar o magistrado civil, mas lembrando que tal ofício é uma designação de Deus implicando, assim, uma responsabilidade que os próprios governantes têm consigo mesmo perante Deus.⁴⁴

A partir disso, vale lembrar que Calvino escreve sobre as funções primordiais do governo afirmando que estas são a preservação da propriedade e manutenção da paz pública, assim como possibilidade de comércio e incentivo a honestidade e modéstia, necessidade de manutenção da ordem, tendo, assim, o papel de garantir a segurança e também promover a religião verdadeira.⁴⁵ Vale dizer também, que João Calvino reconhece o poder de espada do Estado, mas afirma a necessidade de cuidar para que esse poder não se torne um abuso, além de também defender a cobrança de algum imposto para a sustentação do Estado.

Calvino também se preocupa com a questão legal, distinguindo entre lei moral, lei judicial e lei cerimonial. Nesse sentido, ele afirma que esta, a lei cerimonial, se refere à educação dos judeus, enquanto que a lei judicial relaciona-se com a equidade e a justiça. Por fim, a lei moral que é o culto somente a Deus e o amor ao próximo e refere-se ao testemunho da lei natural gravada por Deus no coração do ser humano. Sendo assim, este deve ser o propósito de todas as leis. Nesse viés, Calvino entra no tema judicial, afirmando que é legítimo a todos, inclusive cristãos, levar um caso à justiça, porém sem abdicar do amor.

Em seu último trecho do último volume de *As Institutas*, João Calvino trata do respeito e submissão dos governados em relação aos governantes. Nesse ponto, o autor começa mostrando a necessidade de obediência pautada no fato de que os governantes estão ali por jurisdição delegada por Deus, sendo esse reconhecimento o primeiro dever do súdito, sendo necessário que o súdito veja o magistrado como mais do que apenas um mal necessário e nem obedeça simplesmente por puro medo. Sendo assim, tem-se como primeiro dever o honrar as autoridades e, decorrente dessa, o obedecê-las.

Essa visão do Reformador impede que haja alvoroço contra os governantes, haja vista que o papel dos súditos é respeitar e obedecer. Porém, Calvino reconhece que há situações em que os magistrados desvirtuam de seu ofício, cedendo a desvios. Assim, quando a autoridade deixa de ser “um pai da pátria e, como diz o poeta, pastor do povo, guardião da paz, defensor

⁴⁴ PORTELA, Solano. O Calvinismo e o Governo Civil. Ministério Fiel, 2009. Disponível em http://www.ministeriofiel.com.br/artigos/detalhes/455/O_Calvinismo_e_o_Governo_Civil. Acesso em 30 de agosto de 2016.

⁴⁵ CALVINO, João. *As Institutas*. Edição Clássica. Tradução Waldir Carvalho Luz. 2ª Edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2006. Livro IV p.453

da justiça, vindicador da inocência” (CALVINO, 2006, p.474)⁴⁶, esses não podem ser vistos da mesma forma como um rei que cumpra seu papel de forma devida. Então, Calvino diz sobre esses magistrados maus que:

Não é fácil ser (em) reconhecidos por príncipes, a cujo mando, até onde é possível, se lhes deve obedecer sem questionar. Porque, quando em meio de tantos vícios, tão enormes e alheios, não só ao ofício de governante, mas inclusive a todo senso de humanidade, não se vê nos superiores prova alguma da imagem de Deus que deve resplandecer em todo governante, nem qualquer rastro de um ministro do Senhor, que foi posto para louvor dos bons e castigo dos maus, não reconhecem nele àquele superior cuja autoridade e dignidade a Escritura nos recomenda. E certamente, sempre esteve não menos arraigado no coração dos homens o sentimento de aborrecimento e ódio aos tiranos, que o de amor aos reis justos, que cumprem com seu dever. (CALVINO, 2006, p.474)⁴⁷

Contudo, Calvino afirma que até o governante mau pode ter sido colocado por Deus no poder com um objetivo, qual seja o de punir a impiedade do povo. Ele afirma que o erro do governante não deve ser motivo para os súditos também errarem indo contra sua função.⁴⁸ Ele argumenta dizendo:

Portanto, ninguém deve considerar como cumpre o outro seu dever para com ele, mas apenas deve ter sempre em mente e diante de seus olhos que ele deve fazer para cumprir com seu próprio dever. Esta consideração deve ter lugar principalmente naqueles que estão submissos a outros. Por isso, se formos cruelmente atormentados por um príncipe feroz; se formos vorazmente esbulhado por *um príncipe* avarento ou voluptuoso; se formos negligenciados por *um príncipe* mau e ignorante; finalmente, se formos oprimidos por *um príncipe* ímpio e sacrílego por causa da piedade, que primeiro venha à mente a lembrança de nossos delitos, os quais por tais flagelos do Senhor são não dubiamente castigados. Daí a humildade deve frear-nos a impaciência. Em seguida, que nos venha também esta cogitação: que não nos cabe sanar a males desta natureza; apenas nos foi deixada esta lei: que imploremos a ajuda do Senhor. (CALVINO, 2006, pp.478-479)⁴⁹

Tal argumento tem base em seu pensamento, pois ele segue defendendo que a bondade, o poder e a providência de Deus se manifesta suscitando que:

Dentre seus servos manifestos vingadores, e os arma de seu mandado, a que imponham castigos da celerada dominação e livrem seu povo oprimido de mísera calamidade e de injustas medidas, ora a isso destina o furor de homens que cogitam uma coisa e executam outra. (CALVINO, 2006, p.479)⁵⁰

⁴⁶ CALVINO, João. As Institutas. Edição Clássica. Tradução Waldir Carvalho Luz. 2ª Edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2006. Livro IV p.474

⁴⁷ Idem.

⁴⁸ Idem.

⁴⁸ Ibidem, pp.474-481

⁴⁹ CALVINO, João. As Institutas. Edição Clássica. Tradução Waldir Carvalho Luz. 2ª Edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2006. Livro IV p.474

⁵⁰ Ibidem, p.479

A partir disso, o autor passa a diferenciar a postura individual e corporativa sendo esta possivelmente contestatória e aquela deve a obediência explicada anteriormente. Assim sendo, Calvino diz que o cidadão comum deve a obediência e honra ao governante se este não estiver indo contra a Palavra de Deus, porém os magistrados são constituídos para a defesa dos direitos do povo tendo a prerrogativa de resistir aos abusos das autoridades se for preciso.

CAPÍTULO 3 - CALVINO EM GENEBRA

A Reforma na Suíça se deu em um contexto urbano⁵¹, em Zurique primeiramente, e o que o fez se espalhar foram debates públicos dentre algumas cidades. É importante dizer que o sucesso ou não da Reforma dependeu do contexto político e social da cidade, dependendo do grau de independência dos conselhos municipais, sendo este o governo e os outros habitantes, os súditos. Dessa forma, havendo contextos favoráveis, a Reforma seguia. Assim, é preciso pensar na relação dos reformadores e os conselhos municipais nessas cidades, como Genebra mesmo, por exemplo.

Donald K. Miem ao escrever sobre Calvino em Genebra inicia o capítulo falando o que a cidade era no tempo em que ele escreveu, elogiando-a, e como era a realidade daquele lugar, vale lembrar que completamente diferente, na época em que João Calvino chegou. Assim, o autor destrincha um pouco a história de Genebra, falando sobre a relação com Berna, por exemplo, falando da chegada de Calvino e as mudanças provenientes da consolidação do Protestantismo afirmando que o Reformador precisava auxiliar na estruturação de regulamentos para a Igreja, mas também teria um papel importante na elaboração de regulamentos seculares para a República. Além disso, ele pontua diferenças entre os dois momentos de Calvino na cidade, mostrando, inclusive, alguns ensinamentos que o Reformador teve em sua primeira estadia na cidade para a segunda vez em que foi para lá e diz que, a partir disso, ele não só organizou o Conselho de Pastores, mas também o Consistório (ponto que será tratado adiante). Todavia, uma questão essencial desse texto está no fato em que McKim afirma que em 1546 as teorias eclesiásticas de Calvino estavam quase completamente postas em prática⁵².

É impossível falar de João Calvino e não comentar sobre Genebra. A história do Reformador e a história da cidade se confundem em vários momentos. Parte importante da história de Calvino foi em Genebra e os períodos em que ele passou na cidade foram de extrema importância para a cidade Suíça também. Alister McGrath deixa isso claro em sua obra *A vida de João Calvino* ao separar dois capítulos inteiros para essa questão tratando tanto de Genebra antes de Calvino, como a cidade era antes dele, o que acontecia lá; passando pela chegada dele

⁵¹ MCGRATH, Alister. *O Pensamento da Reforma*. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2014.

⁵² MCKIM, Donald K. *The Cambridge Companion to John Calvin*. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004. Pp.25-31.

à cidade, como isso se deu, por quais motivos ele foi para lá e ficou por lá; os acontecimentos que o fizeram ficar exilado em Estrasburgo de 1538 até 1541, motivo de sua expulsão, como tanto Calvino como a cidade ficaram nesse período de exílio; até chegar em como se deu o seu retorno, desde motivos até como ele lidou com a solicitação de sua volta e com a volta em si. Além disso, questões mais práticas também são analisadas como: Calvino e a administração de Genebra, o Consistório, tanto o que é como a forma e o objetivo, o episódio de Serveto, homem considerado herege e por isso morto, a Revolução de 1555 e os motivos do sucesso de Calvino.

Todavia, McGrath não demonstra a importância de Calvino-Genebra apenas a partir de como estruturou seu livro, ele comenta sobre essa importância alertando sobre alguns equívocos de alguns ao pensar nessa relação ainda no prefácio afirmando que as duas coisas se relacionam, mas que algumas conclusões errôneas são tiradas dessa relação. Ele diz que:

Falar de Calvino é falar de Genebra. Ao mesmo tempo em que a frase “A Genebra de Calvino” é carregada de implicações potencialmente enganosas, resultando, talvez, em interpretações incorretas acerca do status e do âmbito de liberdade de ação de que Calvino gozava em Genebra, ela é útil pelo fato de destacar a íntima interação que havia entre o homem e a cidade. O impacto de destacar a íntima interação que havia entre o homem e a cidade. O impacto de Calvino sobre a fama e o destino de Genebra, até mesmo a ponto de criar uma mitologia em torno daquela cidade, é o lugar-comum na história. Se Calvino modelou Genebra, também é verdade que Genebra modelou Calvino. [...]. A insistência de Calvino sobre o fato de que o Cristianismo não se ocupa com teorias abstratas, mas envolve-se diretamente com as realidades social e política, levanta, inevitavelmente, a questão da possibilidade da situação de Genebra ter assumido um status normativo para as reflexões de Calvino. (McGrath, 2004, p.13) ⁵³

Vale lembrar, porém, que, assim como a citação acima já comenta, olhar para Genebra e ver ali João Calvino como um ditador é errado e traz implicações problemáticas. Assim, Alister McGrath explica que:

Na prática, o relacionamento entre o conselho municipal e o reformador era geralmente simbiótico. [...] A ameaça constante de reversão ao catolicismo, ou de subversão pelos movimentos radicais anabatistas, tornava inevitável a necessidade de um reformador. Alguém precisava dar direção religiosa para um movimento que, sem controle ou direção, podia se degenerar em caos, com consequências graves e inaceitáveis para as estruturas de poder existentes na cidade e para os indivíduos que as controlavam. Igualmente, o reformador era alguém sob autoridade, alguém cuja liberdade de ação era limitada por mestres políticos, ciumentos da sua autoridade, e com um programa reformista que geralmente se estendia além do programa do reformador para incluir a consolidação da influência econômica e social deles. Portanto, a relação entre o reformador e o conselho municipal era delicada, facilmente suscetível a interrupções, e com o poder real permanentemente nas mãos do conselho. (MCGRATH, 2014, p.37)⁵⁴

⁵³ MCGRATH, Alister. A vida de João Calvino. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2004. P.13

⁵⁴ MCGRATH, Alister. O Pensamento da Reforma. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2014.

Ele afirma essa delicada relação de maneira geral válida para todas as cidades Reformadas, mas também especifica dizendo que:

No caso de Genebra, um relacionamento delicado se desenvolveu entre os reformadores da cidade (inicialmente Guilherme Farel e Calvino, depois apenas Calvino) e o conselho municipal. Consciente e zeloso quanto à sua autoridade e liberdade conquistadas com esforço, o conselho municipal estava determinado a não substituir a tirania de um bispo católico pela de um reformador [...]. Como resultado, restrições severas foram impostas sobre as atividades de Calvino. Ele era alguém com opções bem limitadas. (MCGRATH, 2014, p.37)⁵⁵

Calvino, então, não era ditador na cidade⁵⁶. Percebe-se, assim, que é errado, segundo o próprio Alister McGrath, dizer “Genebra de Calvino”, haja vista ele nem ter acesso à autoridade política por não ser cidadão genebrino em todo tempo que esteve lá. As autoridades magistras estavam acima dele inclusive com o direito de mandá-lo embora, como inclusive fizeram uma vez. Calvino era membro do Consistório e podia levar fatos e queixas aos magistrados em nome dos ministros, mas nem sempre essas petições eram aceitas e ele não tinha o direito legal de agir independente dos ministros. Assim, a influência de Calvino se deu, na verdade, devido a sua autoridade pessoal como pregador.

Mas como Calvino foi parar como reformador em Genebra? Ele já era um escritor conhecido e precisou fugir da França por causa da perseguição. Em uma de suas viagens ele dormiu em Genebra e o reformador da região a época, Guilherme Farel, percebendo que não conseguiria concluir o trabalho na cidade e sabendo que Calvino estava ali o convidou para ficar. Ele recusou, pois tinha o intuito de continuar seus estudos e escritos, mas foi convencido. O início do trabalho não foi de grande sucesso e o medo de perder poder fez com que a oposição expulsasse ambos.

Porém, a situação de Genebra só piorava e Calvino foi chamado de volta para ajudar o Conselho Municipal que não estava conseguindo tratar da questão religiosa e de suas implicações sozinho. Em 1536 Genebra se libertou do domínio externo, mas os governantes não conseguiram estabelecer um sistema coerente de ordem eclesiástica, todas as tentativas haviam fracassado e estava tudo cada vez mais próximo ao caos⁵⁷. Além disso, nem todos os apoiadores de João Calvino e Guilherme Farel tinham sido tirados do conselho e as relações

⁵⁵ MCGRATH, Alister. *O Pensamento da Reforma*. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2014.

⁵⁶ Ponto mais explicado por Alister McGrath na obra *A vida de João Calvino*, publicado em 2004 pela editora Cultura Cristã, no capítulo 6.

⁵⁷ *Ibidem*, pp.251-252

com a cidade de Berna também foram um ponto a corroborar com a necessidade da volta do Reformador.

A facção favorável a Farel foi conquistando o controle da cidade e, apesar de não ter muita empolgação por uma reforma necessariamente religiosa e as mudanças nas normas públicas, eles viam a sobrevivência da república de Genebra como dependente dessas coisas. Sendo assim, uma das primeiras ações foi chamar Farel e Calvino de volta no final de 1540 e, com os inimigos neutralizados, a volta era segura. Farel trabalhava na época para empregadores em Berna que não liberariam seu retorno e caso ele insistisse, o que nada indica que aconteceria, poderia haver complicações entre Berna e Genebra, sendo assim, Farel persuadiu Calvino a regressar mesmo este não estando muito a vontade com a ideia, o que se concretizou em 13 de setembro de 1541 Calvino estava outra vez na cidade⁵⁸.

Tanto Calvino não estava empolgado com seu retorno a Genebra que escreve uma carta em 1540 a Pedro Viret dizendo:

Certamente, não foi sem um sorriso que li o trecho de sua carta em que se mostrou tão preocupado com minha saúde que me recomendou, com base nisso, Genebra! Por que não me recomendou logo a cruz? Pois seria muitíssimo preferível morrer de uma vez por todas do que ser, novamente, atormentado nesse lugar de tortura. Portanto, meu caro Viret, se deseja o meu bem, não faça menção dessa proposta. No entanto, muito me agradou saber que os irmãos La Fontaine estavam tão apreensivos quanto à minha segurança, e que você também pensava nela, pois na verdade, quase não me convenço de que sou merecedor de tanta preocupação. Todavia, é-me impossível não me regozijar com a benevolência dos homens bons para comigo. (CALVINO, 2009, p.48)⁵⁹

E em outra direcionada a William Farel, possivelmente em 1541, ele completa dizendo:

Quanto à maneira como pretendo proceder, eis qual é meu presente sentimento: se eu tivesse alguma escolha, nada me agradaria menos do que seguir seu conselho. Mas quando me lembro que não pertencço mais a mim mesmo, ofereço meu coração, apresentado como sacrifício ao Senhor. (CALVINO, 2009, p.49)⁶⁰

Calvino passou por algumas tribulações também no segundo período em que esteve em Genebra. Porém, o Reformador já não era o ingênuo, inexperiente que havia estado lá anos antes, e, além de mais experiente, tempos depois ele observou uma mudança no equilíbrio de poder a seu favor.

⁵⁸ MCGRATH, Alister. A vida de João Calvino. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2004. P. 125

⁵⁹ CALVINO, João. As Cartas de João Calvino. Traduzido por Marcos José Soares de Vasconcelos. São Paulo: Cultura Cristã, 2009.

⁶⁰ Idem.

João Calvino teve participação ativa em muitas questões administrativas sim, até por seguir o entrelaçamento com o Estado que ainda era forte naquele tempo. Assim, o Reformador pode atuar na estruturação da sociedade civil de Genebra, participando tanto da administração quanto de detalhes operacionais da cidade⁶¹, mesmo que não como um “líder absoluto”. Uma das questões que mais geram discussões no que se refere à administração do Reformador é a criação do chamado Consistório em 1542. Tal instituição servia para manter a disciplina eclesiástica que deveria mostrar os erros aos indivíduos que manifestassem comportamentos inaceitáveis e, caso não fosse suficiente, a excomunhão era uma possibilidade real. Todavia, vale lembrar que as sanções eram eclesiásticas, não civis, o Conselho Municipal fazia questão de sempre frisar tal ponto por medo de perder poder. A instituição era composta por doze líderes leigos, escolhidos pelos magistrados, e por todos os membros da Venerável Companhia de Pastores. Não se sabe exatamente como se deu a origem do Consistório, mas evidências existem de que essa ideia foi estruturada com Calvino exilado. Vale dizer, entretanto, que, com a morte de Calvino, o Consistório perdeu o rumo e passou a agir de forma que, nas palavras de McGrath, “beirava o ridículo”⁶².

Outra questão bastante controversa no que se refere a João Calvino e sua vivência em Genebra é o que ficou conhecido como episódio Serveto. Ao tratar do assunto, Alester McGrath diz:

Se havia uma área da vida civil a qual o Conselho municipal estava determinado a manter totalmente sob seu controle, esta era a da administração da justiça. [...] O direito de administrar a justiça superior era, efetivamente, como uma demonstração pública da independência da cidade. Permitir que um estrangeiro exercesse qualquer influência sobre essa característica central da administração central da cidade. A Calvino pode ter sido conferida autoridade, perante o Consistório, para disciplinar membros infratores de suas congregações, impedindo-os temporariamente de participar das cerimônias de comunhão; porém, como um mero *habitant*, ele era rigorosamente excluído da administração da justiça civil e criminal. É com isso em mente que podemos nos voltar à consideração do episódio que, posteriormente, levou por um lado à consolidação do poder de Calvino em Genebra e, por outro, à sua difamação como um tirano sanguinário. (McGrath, 2004, pp.137-138)⁶³

Se Calvino apoiava a pena máxima por ofensas como heresia fazia de Calvino um filho de seu tempo, pois tal defesa não era exclusividade de Genebra. Na época de Calvino, Miguel

⁶¹ PORTELA, Solano. O Calvinismo e o Governo Civil. Ministério Fiel, 12 de julho de 2009. Disponível em http://www.ministeriofiel.com.br/artigos/detalhes/455/O_Calvinismo_e_o_Governo_Civil. Acesso em 18 de setembro de 2016.

⁶² MCGRATH, Alister. A vida de João Calvino. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2004. Pp. 125-137.

⁶³ *Ibidem*, pp. 137-138

de Serveto foi o único a ser executado por suas convicções religiosas em meio a um tempo em que tais punições eram comuns em vários locais. Ainda assim, a participação de Calvino na condenação de Serveto foi indireta. O julgamento, a condenação, a escolha do tipo de execução e a execução em si foram obra do Conselho Municipal em um período em que eles eram, inclusive, hostis em relação ao Reformador. A participação de Calvino se deu, primeiramente, como um primeiro promotor das acusações e depois foi consultado como testemunha por seu conhecimento teológico. Assim, qualquer teólogo poderia ter tido tal papel⁶⁴.

Não é muito claro o motivo pelo qual Serveto escolheu fugir para Genebra quando acusado de heresia pelas autoridades católicas, talvez tenha sido uma busca por refúgio como Calvino fez. Contudo, mesmo escapando da prisão em Viena e fugindo para Genebra, foi preso em 13 de agosto de 1553. Especula-se que sua busca por refúgio em Genebra tenha sido escolhida na tentativa de se beneficiar da hostilidade que o Conselho Municipal tinha em relação ao Reformador João Calvino⁶⁵.

Serveto negava a Trindade e o Batismo Infantil e ambos os pontos contaram para sua condenação. A primeira por ser um ponto central da fé cristã, e o segundo porque o alinhava aos anabatistas – a ala mais radical da Reforma que representava uma ameaça à ordem econômica e social de Genebra e que o Conselho Municipal não estava disposto a arriscar manter por perto. A partir dessas heresias, Miguel de Serveto foi acusado e preso devido a João Calvino, mas foi processado e condenado pelo Conselho Municipal. Este poderia banir Serveto ou executá-lo, assim como permitiu que ele escolhesse ser julgado em Genebra ou em Viena, porém, após consultar aliados, o Conselho Municipal decidiu pela execução. Calvino tentou intervir sugerindo uma decapitação, mas foi ignorado e Serveto morreu com, nas palavras de McGrath, “uma verdadeira carnificina”⁶⁶.

Apesar de tal situação repercutir bastante, Calvino ainda permanecia um pouco isolado em Genebra, situação que mudaria a partir da revolução de 1555 que consolidou a autoridade de Calvino na cidade. Passado o episódio, o Conselho Municipal voltou sua oposição ao Reformador, inclusive revendo algumas excomunhões decretadas pelo Consistório, o que fez com que Calvino apelasse e levasse o caso para ser discutido no Conselho dos Duzentos.

⁶⁴ MCGRATH, Alister. A vida de João Calvino. São Paulo: Cultura Cristã, 2004, pp.137-142

⁶⁵ Idem.

⁶⁶ Ibidem, pp.142-144

Contudo, a resposta deste foi favorável ao Conselho Municipal, colocando Calvino sob o controle do Conselho.

Em 1555, entretanto, houve um realinhamento de poder. A população de Genebra cresceu consideravelmente em detrimento do grande número de refugiados protestantes, muitos deles ferrenhos defensores de Calvino. Porém, sendo vários os que eram financeiramente importantes para a cidade, o Conselho Municipal se agradou e os nomeou *bourgeois* que os concedia o direito de votar nas eleições de Genebra, mas que também exigia uma taxa grande de admissão beneficiando a cidade e, possivelmente, ajudando impedir uma crise financeira. Vale dizer, contudo, que uma crise política não pode ser evitada quando os novos *bourgeois* passaram a exercer seu direito ao voto derrotando os opositores a Calvino⁶⁷.

Outro autor que pensa a Reforma e Calvino é Harro Hopfl, este concorda em vários aspectos com Alister McGrath no que se refere à atuação de Calvino em Genebra não ser soberana, ele trata da relação entre o pensamento do Reformador e sua maneira de agir em Genebra, mas enfatiza que nem tudo o que acontecia na cidade era ação de João Calvino. Assim, da mesma forma como McGrath, Hopfl dedica algumas páginas de seu livro *The Christian Polity of John Calvin* para explicar alguns equívocos que muitos cometem ao falarem sobre Calvino em Genebra. Seus argumentos relacionam-se com os de McGrath, pois ele também explica que Calvino não era ditador em Genebra, pois estava sujeito ao Conselho Ministerial. Contudo, vale frisar que Hopfl vai um pouco além ao buscar relacionar não apenas a questão da imagem que Calvino tem com o que de fato aconteceu, mas também se dedica a estudar a relação entre o que o Reformador defendia e a maneira como ele agiu, analisando, para isso, inclusive quais foram suas escolhas de escrita, de comentários e sermões.⁶⁸

Apesar de tudo já explicado acima, vale citar o que André Bieler escreve sobre o assunto em seu livro *O Pensamento Econômico e Social de Calvino*. Segundo o autor, alguns pontos podem ser constatados neste período da história de Genebra. Primeiramente, a Reforma é, antes de tudo, um movimento religioso, mas que repercute na vida social e política. Em segundo lugar, o movimento é embargado, sustado ou estimulado por acontecimentos políticos⁶⁹ (o autor

⁶⁷ MCGRATH, Alister. A vida de João Calvino. São Paulo: Cultura Cristã, 2004, pp.144-146

⁶⁸ HOPFL, Harro. *The Christian Polity of John Calvin*. New York: Cambridge University Press, 1982. Pp.128-151

⁶⁹ BIÉBER, André. *O Pensamento Econômico e Social de Calvino*. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana S/C, 1990. Pp. 105-106

cita o conflito entre a Sabóia e Genebra como com um papel decisivo na aceitação de uma Reforma. Os condes de Sabóia mantiveram Genebra sob sua vassalagem. Porém, em 1522, começou um conflito entre os partidários da casa da Sabóia e os chamados “Confederados”. Em 1524 Genebra foi militarmente ocupada por um Duque de Sabóia e se uniu a Berna e Friburgo para lutar contra isso).

Em terceiro lugar, Biéber destaca que o movimento reformador dos humanistas se evidenciou incapaz de operar reais modificações nas estruturas da sociedade e que foi apenas o movimento popular de reforma radical que teve papel real na transformação da igreja e das instituições. Depois, o autor fala do papel inicial da burguesia comerciante e das pessoas simples. Em quinto lugar, André Biéber comenta das diferenças na população de Genebra, Alemanha e França o que, segundo ele, não obrigou os Reformadores de Genebra a enfrentar problemas sociais que existiram em outras regiões. Em seguida, a atenção do autor vai para a relação entre o movimento revolucionário político e o movimento de renovação religiosa, e que foi o fato de ambos terem se direcionado para o mesmo ponto que permitiu um avanço da Reforma⁷⁰.

Em sétimo lugar, o autor fala das consequências que essa união entre os desejosos de uma mudança religiosa e os desejos de uma mudança política teve, como, por exemplo, alguns apoiadores passarem a se manifestar como adversários de uma reforma religiosa completa. Por fim, Biéber afirma que o movimento popular de renovação espiritual em Genebra teve seu resultado manifestado de maneira duradoura, pois intelectuais conferiram a Reforma uma estrutura eclesiástica sólida e um pensamento doutrinário elaborado⁷¹.

Em suma, percebe-se que a história de Calvino e a história da cidade Suíça, Genebra, se entrelaçam e marcam um ao outro. Vale perceber também que o Reformador teve grande influência não apenas nas questões religiosas da região, mas também participou de decisões políticas e sociais. Contudo, isso não fazia dele um ditador, haja vista sua submissão ao Conselho Municipal que, por grande parte do seu período lá, se opôs a muitos dos posicionamentos de João Calvino, sobretudo com medo de perder poder. Ainda, vale lembrar que é possível relacionar sua forma de ação na cidade com seus escritos.

⁷⁰ BIÉBER, André. O Pensamento Econômico e Social de Calvino. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana S/C, 1990. Pp. 105-106

⁷¹ Idem

CAPÍTULO 4 - O CALVINISMO PÓS-CALVINO

Seria imprudente ignorar a importância e a influência de João Calvino em protestantes que vieram depois dele. Uma marca disso é sua obra *As Institutas*, que foi e é usada até hoje como base para muitos teólogos e pessoas com afeição pelo reformador francês. Contudo, nem tudo que Calvino falou permaneceu como defesa *ipsis litteris* em outros pensadores após ele. Temos como exemplo a Igreja Presbiteriana do Brasil, esta que é uma denominação declaradamente calvinista, mas que tem em sua confissão de fé e símbolos de fé algumas questões que são claramente influenciadas pelo pensamento do reformador, mas que não são exatamente o que ele afirmava como diferença de ênfases.

No campo da política isso também é verdade, alguns autores calvinistas escreveram sobre o tema, mas trazendo posições próprias sem perder sua definição de autor calvinista. Abraham Kuyper é um exemplo essencial, ele foi um teólogo e filósofo calvinista holandês que teve muita atuação e influência em seu país. Kuyper deixou o ministério pastoral e entrou na carreira política tendo sido um dos fundadores do partido Antirrevolucionário, partido claramente contrário a Revolução Francesa e com uma proposta de sociedade não-hierárquica, ou seja, ele defendia que o que existem são esferas distintas, mas não hierarquizadas⁷². Ele foi, por mais de trinta anos, membro do Parlamento além de ter servido como Primeiro Ministro da Holanda de 1901 a 1905⁷³.

Abraham Kuyper palestrou na Universidade e Seminário de Princeton, em 1898, a convite da Fundação L. P. Stone e suas seis palestras foram organizadas e publicadas nessa obra intitulada *Calvinismo*⁷⁴. Porém, assim como Franklin Ferreira explicou em uma entrevista a Editora Vida Nova, a obra não é um tratado de Soteriologia, ou seja, uma doutrina de salvação da humanidade por Cristo, mas sim um tratado sobre a soberania das esferas⁷⁵.

Nesta obra Kuyper falou sobre o calvinismo e diversas áreas da vida humana, mostrando o que seria o calvinismo como sistema de vida e o impacto desse pensamento na religião, como já esperado por todos, mas também fala do calvinismo e a ciência, afirmando que o calvinismo

⁷² Entrevista no X Congresso de Teologia Vida Nova pela Editora Nova Vida com Wilson Porte e Franklin Ferreira sobre Cristianismo e Política disponível em https://www.youtube.com/watch?v=1_pzobXaRaE. Acessado em 22 de setembro de 2016.

⁷³ KUYPER, Abraham. Calvinismo. São Paulo: Cultura Cristã, 2014.

⁷⁴ Idem.

⁷⁵ Idem.

encorajou o amor por ela, assim como a restaurou ao seu domínio, promoveu a liberdade dela e inclusive tenta mostrar uma solução para o conflito científico por parte do calvinismo. Ele também trata do calvinismo e a arte, em que fala, por exemplo, de interpretações da natureza dela que flui do princípio do calvinismo e como este encoraja o progresso delas. Além disso, o autor explica sobre o calvinismo e o futuro, defendendo que o calvinismo tem uma agenda para o futuro. Nesse trecho, Kuyper faz alguns comentários sobre os temas anteriormente tratados, entra no assunto do legado, que de acordo com o autor foi ruim, proveniente da Revolução Francesa, ele lida com correntes atuais que ele afirma estarem em conflito, comenta sobre a opinião católica, e chega, afinal, no que chama de “retorno ao calvinismo” que, segundo Lee, não é uma subscrição ampla às confissões reformadas, mas que seus ideais precisam ser observados, estudados, fortalecidos e aplicados às necessidades.⁷⁶

Por fim, e mais importante para este trabalho, o autor tem um capítulo, o terceiro, ou melhor, tem uma palestra, a terceira, em que ele discursa sobre o calvinismo e a política. Neste capítulo Abraham Kuyper fala da visão calvinista para além do campo eclesiástico e dogmático, ele explica a visão calvinista da soberania no Estado, na sociedade e na igreja, fala de uma perspectiva orgânica na sociedade e o caráter do governo e trata de três deveres das autoridades nas coisas espirituais – dever para com Deus, para com a Igreja e para com o indivíduo. Isso a partir de sua afirmação de que “nenhum sistema político jamais haver se tornado dominante a menos que tenha sido fundado numa concepção religiosa específica ou numa concepção antirreligiosa” (KUYPER, 2014, p.85)⁷⁷ e, segundo ele, isso também foi verdade quando se tratou do Calvinismo permitindo que este produzisse mudanças políticas na Holanda, Inglaterra e América.⁷⁸

Para desenvolver seu pensamento de forma mais específica com relação à soberania, antes Kuyper defende que Calvinismo é busca por liberdade, afirmando, inclusive, que isso é ponto de acordo entre “todo historiador competente, sem exceção” (KUYPER, 2014, p.86)⁷⁹. Para tratar da tríplice supremacia, ou seja, a soberania no Estado, na sociedade e na Igreja, Kuyper explica que sua base está na Soberania do Deus Trino sobre todo o Cosmos.⁸⁰

⁷⁶ KUYPER, Abraham. Calvinismo. São Paulo: Cultura Cristã, 2014.

⁷⁷ Idem.

⁷⁸ Idem.

⁷⁹ Idem.

⁸⁰ Idem.

Abraham Kuyper defende assim, influenciado por João Calvino inclusive, que a necessidade de Estado como tal existe em decorrência da entrada do pecado no mundo, pois “quem une onde nada está quebrado? Quem usa muletas quando as pernas estão saudáveis?” (KUYPER, 2014, p. 88)⁸¹. Além disso, ele afirma que a existência do Estado, por ser necessária para a preservação da sociedade devido ao pecado, trazendo de volta a ordem diante do caos, deve ser motivo de agradecimento a Deus, e, também por causa do pecado, é preciso que os cidadãos sempre vigiem contra o perigo que há no poder do Estado de minar a liberdade das pessoas. Por isso, segundo o autor, isso é um ponto base para outras questões como, por exemplo, a eterna discussão entre liberdade e autoridade, lembrando que liberdade é um ponto essencial para o Calvinismo, assim como autoridade também, se esta for sempre lembrada de que provém de Deus. Logo, a fonte da autoridade é o próprio Deus, o que resulta o fato de a forma – monarquia, aristocracia ou democracia – não importar necessariamente. Porém, Kuyper lembra que Calvino via a República como a melhor forma, já que, de novo, há pecado no mundo.⁸²

Outro ponto importante levantado pelo autor é que as teses calvinistas sobre o governo valem para todas as nações, por isso não pode ser vista como uma teocracia, já que, na visão dele, esta só foi encontrada em Israel, haja vista Deus intervir diretamente, mantendo a jurisdição e a liderança do povo em suas mãos. Assim, ele resume a ideia em três teses afirmando que: apenas Deus tem direito sobre o destino das nações; o pecado fez com que passasse a ser necessário o exercício da autoridade por parte de homens com o propósito de governar, como um “remédio mecânico” (em contrapartida com a ideia de vida orgânica, “natural”); essa autoridade só existe por uma autoridade que desce sobre ele por parte de Deus. Teses estas que são contrárias a uma ideia de Soberania Popular ou de Soberania do Estado.⁸³

Em seguida, o autor discorre sobre os problemas decorrentes da Revolução Francesa, visto que eles tiraram a glória de Deus do centro, e começa a explicar sobre as Revoluções calvinistas, que não cometeram tal erro, assim como a Revolução Americana que também não caiu no mesmo equívoco. Kuyper explora esse assunto, para, em momentos posteriores, passar

⁸¹ KUYPER, Abraham. Calvinismo. São Paulo: Cultura Cristã, 2014.

⁸² Idem.

⁸³ Idem.

para a discussão sobre a soberania na sociedade, para explicar que as esferas sociais são independentes, mas estão sob a autoridade de Deus.⁸⁴

Momentos depois, Kuyper fala sobre o poder de repressão do Estado retomando o ponto comentado por João Calvino de que segundo o testemunho apostólico o magistrado tem o poder de espada, sendo está relacionada à justiça, para punir o criminoso de maneira física; à guerra, para defesa contra os inimigos; e à ordem, para impedir o caos em seu próprio território. Segue-se, outra vez, o ponto essencial do pensamento Kuyperiano de soberania das esferas, tendo o Estado a necessidade de respeitar as esferas. Porém, há três direitos do Estado para interferir nas outras esferas.⁸⁵ O tríplice direito e dever é:

1. Quando esferas diferentes entram em conflito para forçar respeito mútuo as linhas divisórias de cada uma; 2. Defender pessoas individuais e fracas, naquelas esferas, contra o abuso de poder dos demais; e 3. Constranger todos a exercer as obrigações *pessoais e financeiras* para a manutenção da unidade natural do Estado. Contudo, a decisão não pode, nesses casos, repousar *unilateralmente* com o magistrado. A lei deve indicar aqui os direitos de cada um, e os direitos dos cidadãos sobre seus próprios bolsos deve permanecer o baluarte invencível contra o abuso de poder por parte do governo. (KUYPER, 2014, pp.103-104)⁸⁶

Kuyper retoma a ideia da regulamentação por meio da Constituição que tem como ponto de partida uma cooperação entre a soberania do governo e a soberania da esfera social para tratar da harmonia das autoridades no conceito de Calvino. Passa pela modernização do Estado e pela oposição do Calvinismo frente à onipotência do Estado, em que ele refuta a ideia de que não existe direito acima e além das leis que existem e também vai contra o absolutismo por ser carregado de orgulho.⁸⁷

Como último ponto abrangente, o autor fala sobre a soberania na igreja, falando da liberdade do Estado e da Igreja e da dificuldade de intervenção do Estado em assuntos de religião. Em seguida, ele pensa de maneira histórica e segue para outros pontos como o legado do Calvinismo quanto à ênfase na liberdade de consciência e contra a perseguição por causa da fé e conclui falando dos três deveres das autoridades nas coisas espirituais, ponto também defendido abertamente por João Calvino. Ele fala do dever para com Deus, haja vista que os magistrados são autoridades instituídas por Deus, então tanto a Igreja quanto o Estado devem respeito e obediência a Deus. Fala também do dever para com a Igreja na medida em que não

⁸⁴ KUYPER, Abraham. Calvinismo. São Paulo: Cultura Cristã, 2014.

⁸⁵ Idem.

⁸⁶ Idem.

⁸⁷ Idem.

infere por não poder julgar, já que não possui dados suficientes para tal feito e porque o julgamento feriria a soberania da Igreja e, por isso, é dever do magistrado respeitar a multiforme representação. E, por fim, o dever com relação à soberania do indivíduo, da pessoa individual, respeitando a soberania da consciência como uma maneira de manter segura a liberdade pessoal, garantindo, assim, a liberdade de consciência e essa liberdade perante à Igreja e contra o despotismo também.⁸⁸

Outro autor que vale ser lembrado e que traz pontos polêmicos é Wayne Grudem, este começa seu livro *Política segundo a Bíblia* com cinco visões que ele diz serem equivocadas e até prejudiciais a respeito do cristianismo e governo. São elas: a afirmação de que o governo deve impor a religião; a afirmação de que o governo deve excluir a religião; a defesa de que todos os governos são perversos e demoníacos; que a igreja deve se dedicar ao evangelismo, e não à política; e que a igreja deve se dedicar à política, e não ao evangelismo. Para, depois, ele apresentar e defender uma solução que ele acredita ser melhor que é a influência cristã expressiva sobre o governo. Tal defesa se dá a partir de princípios bíblicos a respeito do governo e/ou princípios mais amplos, ou seja, argumentos que não são fundamentados em ensinamentos bíblicos diretos, específicos, mas em questões que decorrem delas, tal como a defesa que ele faz de que o melhor tipo de governo é alguma democracia. Por fim, ele conclui com o que ele afirma ser uma cosmovisão bíblica. Porém, o autor se respalda afirmando que não apoia com igual nível de certeza todos os posicionamentos apresentados por ele na obra.⁸⁹

Quanto ao primeiro equívoco, o autor argumenta que tal defesa é errada por Jesus ter feito distinção entre o reino de Deus e o de César e que não tentou obrigar as pessoas a crer nele. Além disso, a fé autêntica não pode ser imposta e que o reino de Deus não é terreno, apesar de Ele exercer influência sobre o mundo. Ainda, ele se dedica a comentar algumas implicações práticas do ato de rejeitar a visão de impor a religião. Segundo ele, a primeira implicação é a de que nenhum governo deve tentar obrigar as pessoas a crer em alguma religião específica ou segui-la, mas sim que precisa ser um defensor da liberdade religiosa. Uma segunda implicação seria que todos os cristãos necessitam ser defensores ferrenhos de uma liberdade plena de religião. Outra implicação, e que o autor argumenta ser errado, é o apoio financeiro do governo

⁸⁸ KUYPER, Abraham. Calvinismo. São Paulo: Cultura Cristã, 2014.

⁸⁹ GRUDEM, Wayne. Política Segundo a Bíblia: princípios que todo cristão deve conhecer. São Paulo: Vida Nova, 2014.

para uma “igreja estatal”, mesmo afirmando que é um prejuízo menor do que impor uma religião. Ele também fala dos benefícios fiscais, como isenção de impostos às igrejas, e não acredita ser errado posto que não impõem nada. E, por último, ele afirma que ao impor a crença, há a tendência de destruir a fé cristã verdadeira.⁹⁰

Quanto à segunda visão equivocada, o autor afirma ser o erro oposto ao primeiro e que decorre do fato da não distinção entre motivos e conteúdo das leis; da desconsideração da vontade do povo; da transformação da liberdade religiosa em ausência de religião; da restrição indevida da liberdade religiosa e da liberdade de expressão; de nunca haver sido evitada pelo governo norte-americano e de afastar do governo os ensinamentos de Deus a respeito do bem e do mal. A partir disso, Grudem cita exemplos bíblicos em que o povo de Deus aconselhou governantes e fala da base espiritual para a visão de excluir a religião do governo.⁹¹

O terceiro erro está em todos os governos serem vistos como perversos e demoníacos, defesa, por exemplo de Greg Boyd em seu livro *The Myth of a Christian Nation*. É, então, em cima dos argumentos do pastor de Minnesota, que Grudem constrói sua crítica afirmando que tal defesa iguala os bons e maus governos, além de explicar os equívocos na interpretação que Boyd faz de Lucas 4, por exemplo. E vai, no decorrer do trecho dedicado a isso, destrinchando o pensamento de Boyd e comentando cada parte.⁹²

Já a quarta visão equivocada, de que a igreja deve dedicar-se ao evangelismo e não à política, é defendida por evangélicos que afirmam que é apenas por meio de evangelismo que se pode ter esperança de transformação. Contudo, Wayne Grudem discorre acerca do assunto explicando que ele acredita que essa defesa está firmada em uma visão restrita de “evangelho” e reino de Deus. Além disso, ele argumenta que o Evangelho não está apenas no campo de transformação pessoal, mas que há a necessidade de uma luta para transformar as famílias, a sociedade e que isso é possível por meio do fazer bem ao próximo, o que pode ser exercido também por meio da política. Ainda, o papel de refrear o mal foi dado, segundo ele, por Deus não apenas à Igreja, mas também ao governo e que isso pode ser observado ao longo da história. O último argumento dele nesse capítulo está na discussão sobre os recursos que poderiam ser

⁹⁰ GRUDEM, Wayne. *Política Segundo a Bíblia: princípios que todo cristão deve conhecer*. São Paulo: Vida Nova, 2014.

⁹¹ Idem.

⁹² Idem.

dedicados ao evangelismo serem “desviados” para a política de maneira que se resultasse em perda e ele afirma que não, pois Deus chamou alguns a exercer influência política.⁹³

A última visão equivocada que o autor destaca é o oposto da quarta, é a igreja dever se dedicar à política, ou seja, tentar mudar as leis e a cultura, e não ao evangelismo. Esse trecho é mais curto, porém ele afirma que:

A menos que haja, simultaneamente, uma transformação interior do coração e da mente das pessoas, boas leis só resultarão em aquiescência externa, de má vontade, com o nível mínimo de obediência necessário para evitar a punição [...]. Mudanças autênticas e duradouras em uma nação só ocorrerão: 1) se o *coração* das pessoas mudar, para que procurem fazer o bem e não o mal; 2) se a *mente* das pessoas mudar, para que suas convicções morais se alinhem de modo mais próximo aos padrões morais de Deus descritos na Bíblia; e 3) se as *leis* mudarem, para que incentivem de modo mais pleno a boa conduta e castiguem a conduta errada. (GRUDEM, 2014, p.75)⁹⁴

Depois de tratar das visões que ele aponta como equivocadas, ele explica qual seria a melhor solução, ou seja, que deve haver influência cristã expressiva sobre o governo. Para defender o ponto de vista que Grudem acredita ser uma compreensão correta da Bíblia, ele trata das distorções feitas pelos liberais, ele mostra as corroborações bíblicas para a influência cristã na política tanto no antigo testamento quanto no novo. Em seguida, o autor trata de exemplos históricos de cristãos sobre governos seculares e questiona sobre o cristianismo nos Estados Unidos, fala sobre as leis do antigo testamento – a chamada teonomia –, ele discorre, negando, sobre cristão precisarem votar apenas em cristãos para cargos públicos. Grudem chama a influência cristã na política de “bússola moral” dos governos, fala da responsabilidade de pastores falarem sobre questões políticas, destrincha algumas obrigações de todos os cidadãos cristãos, como se informar e votar, questionando se esta é a única obrigação real. Por fim, fala sobre as igrejas e as diretrizes profissionais, seguindo para o terceiro capítulo no qual tratará sobre princípios bíblicos a respeito do governo e o quarto capítulo sobre uma cosmovisão bíblica.⁹⁵

Ainda, existe outro autor importante que é doutor em filosofia e professor de ciência política em Ontário, David T. Koyzis. Este escreve um pouco diferente dos dois primeiros autores citados, Koyzis trata de ideologias e busca analisar e criticar as ideologias

⁹³ GRUDEM, Wayne. Política Segundo a Bíblia: princípios que todo cristão deve conhecer. São Paulo: Vida Nova, 2014.

⁹⁴ Idem.

⁹⁵ Idem.

contemporâneas a partir de um olhar cristão e também influenciado de alguma forma por João Calvino.⁹⁶

David Koizis trata das principais ideologias, a saber, liberalismo, conservadorismo, nacionalismo, democracia e socialismo, ele explica o que são e tenta, na medida do possível, comentar sobre aspectos históricos de cada uma delas. Além disso, afirma quais os problemas por ele identificados em cada uma, assim como os problemas em seguir alguma ideologia de maneira menos específica.⁹⁷

Em seguida, o autor fala sobre o que ele chamou de transcendendo as ideologias: afirmando a pluriformidade social. Neste capítulo o autor se dedica a trazer sua resposta para o dilema de como seria a melhor alternativa, e, segundo ele, tal visão é a mais bíblica e cristã. Para explorar esse pensamento, Koizis discorre desde a criação, passando pela queda, até culminar na redenção e aproveitando para corrigir algumas concepções errôneas sobre a ordem da criação de Deus para, assim, entrar no ponto que ele chamou de discernindo os espíritos: pluralismo e pluriformidade.⁹⁸

No capítulo seguinte, que também é importante para o tema aqui abordado, Koizis vai propor uma alternativa para o dilema da ideologia. Assim, o autor sugere uma alternativa não ideológica, na tentativa de fugir dos problemas por ele apresentados decorrentes da defesa de uma ideologia, a saber, por exemplo, a idolatria, e fala de duas abordagens cristãs, a primeira é a abordagem católica romana, apresentando o papel da doutrina social deles e o princípio da subsidiariedade, afirmando a sociedade civil. No próximo tópico, porém, o autor trata especificamente sobre a Reforma Protestante. Ele apresenta o fato de ter havido uma segunda tradição de afirmação da pluriformidade social que se originou no século XVI com a Reforma Protestante, particularmente na vertente liderada por João Calvino em Genebra. Fala ainda da influência que Calvino exerceu sobre um homem chamado Johannes Althusius, homem nascido em Diedenshausen na Westfália em 1557 e ficou conhecido pela publicação da *Política* em 1603, o que resultou numa oferta para o magistrado municipal de Emden, na Frieslandia Oriental, uma cidade alemã que abraçou os artigos de fé Reformada. Em 1604 Althusius aceitou e exerceu uma influência análoga àquela que Calvino exerceu na cidade suíça, Genebra. Ele

⁹⁶ KOIZIS, David T. *Visões & Ilusões Políticas: uma análise e crítica cristã das ideologias contemporâneas*. São Paulo: Vida Nova, 2014.

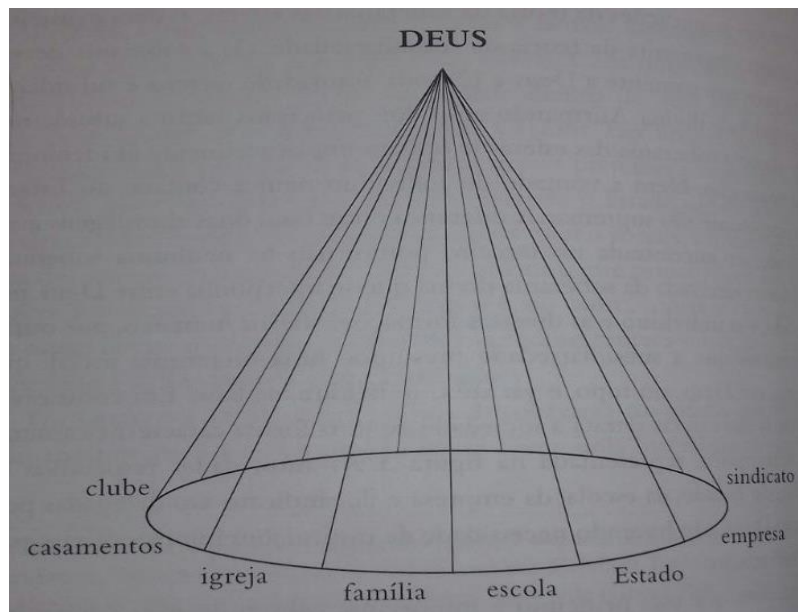
⁹⁷ Idem.

⁹⁸ Idem.

esteve nessa posição até 1638, quando veio a falecer.⁹⁹ Ele absorveu e desenvolveu o pensamento político do Reformador. Segundo Koizis, o pensamento de Calvino e Althusius tende ao modelo Republicano, tendo a comunidade política vista como uma “coisa pública”, envolvendo os cidadãos na vida comum.¹⁰⁰

Outros autores que também são citados por David Koizis são Groen van Prinsterer e seu sucessor Abraham Kuyper¹⁰¹. O autor contextualiza sua explicação sobre esses ao contar que uma teoria política caracteristicamente reformada surgiu na Holanda em resposta à Revolução Francesa e ao que ela promoveu¹⁰². Essa visão antirrevolucionária é observada no movimento de Groen que começou em cooperação com o Partido Conservador, e, por isso, com defesas bem próximas como com relação ao Feudalismo visto como algo muito bom. Entretanto, o pensamento político dele foi se desenvolvendo e ele passou a distinguir entre o Estado como “coisa pública” e a esfera do direito privado. Com isso, sua defesa foi se fortalecendo no que ficou conhecido como soberania em sua própria esfera, apresentando uma afirmação não hierárquica da sociedade civil.¹⁰³ Tal pensamento pode ser esquematizado da seguinte forma:

Figura 1. Soberania em sua própria esfera.



Fonte: Koizis (2014).

⁹⁹ INSTITUTE, Acton. Johannes Althusius (1557 - 1638).

¹⁰⁰ KOIZIS, David T. *Visões & Ilusões Políticas: uma análise e crítica cristã das ideologias contemporâneas*. São Paulo: Vida Nova, 2014.

¹⁰¹ Ponto já explicado a partir da sua própria obra.

¹⁰² Ponto também explicado ao apresentar o pensamento Kuperiano.

¹⁰³ Idem.

Apesar do pensamento de Abraham Kuyper já ter sido explicado, vale apresentar as ressalvas que David T. Koizis faz do pensamento kuyperiano. Segundo Koizis, existem dois problemas na teoria da soberania das esferas. Primeiro, a questão da nomenclatura. Segundo ele, o conceito de soberania apresentado por essa teoria pode ser observado com certa ligação com o conceito de soberania que Bodin e Hobbes apresentam de uma autoridade suprema que não pode nem deve ser exercida por humanos. Assim, Koizis defende o termo *responsabilidade diferenciada* usada por seguidores de Kuyper. E o segundo problema, ainda mais sério de acordo com o autor, há uma lacuna importante, a saber uma justificativa teórica mais sistemática e elaborada. Ele afirma que esse ponto está incompleto, pois a resposta que Kuyper daria a qualquer pergunta sobre motivo de papel específico de cada esfera estaria pautada no fato de serem ordenanças da criação de Deus, o que dá perspectiva religiosa é uma resposta válida. Porém, do ponto de vista teórico tal resposta não explica o suficiente sobre quais áreas da vida são esferas distintas e quais não são.¹⁰⁴

Mais um autor que precisa ser lembrado é Herman Dooyeweerd, este foi herdeiro e criador da tradição neocalvinista reformacional, mas também começou sua reflexão a partir do diálogo e da contraposição com abordagens alternativas à teoria do direito e do Estado. O autor escreveu o livro *Estado e soberania*, no qual ele trata de uma ideia cristã de Estado e a disputa sobre o conceito de soberania. Este livro apresenta um pouco do pensamento de Dooyeweerd que ajudou a culminar um longo processo de estudo e reflexão sobre qual é a forma mais correta de engajamento cristão na esfera do Estado e da justiça pública.¹⁰⁵

A introdução de seu livro traz uma retomada histórica de como foi a relação entre Igreja e Estado desde o Antigo Testamento, ele escreve inclusive contando sobre a visão de Althusius e a influência de Calvino. Em seguida, há uma explicação sobre a Reforma da cosmovisão política, apresentando algumas propostas e a opinião de Groen de que eram propostas equivocadas, e também apresentando o pensamento Kuyperiano, influenciado em sua grande parte por João Calvino. Depois, a introdução trata da Reforma do pensamento político, e fala também sobre estar sempre reformando. Dooyeweerd escreveu bastante contra a visão católica

¹⁰⁴ KOIZIS, David T. *Visões & Ilusões Políticas: uma análise e crítica cristã das ideologias contemporâneas*. São Paulo: Vida Nova, 2014.

¹⁰⁵ DOOYEWEERD, Herman. *Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política*. São Paulo: Vida Nova, 2014.

de Estado e escreveu também que o melhor meio para a promoção de justiça pública é o monopólio legítimo do poder da espada.¹⁰⁶ E esse primeiro momento do livro afirma que:

Na nossa era, tal como no passado, percebemos várias tendências reducionistas nas instituições sociais, no debate político e na análise acadêmica. Contra os extremos, o neocalvinismo desenvolvido por Groen, Kuyper e Dooyeweerd traz interessantes contribuições para um pensamento político cristão: em alguns pontos, ele se mostra mais crítico que certos movimentos de esquerda, ao passo que, em outros, se mostra mais conservador que certos movimentos de direita. Ou seja, em última instância essa formulação apresenta-se como uma tentativa de ir além dessa dicotomia – e, por derivação, da dicotomia humanista “controle-liberdade” – na medida em que busca partir de uma visão peculiar da realidade, com origem na soberania de Deus sobre as esferas da vida. Essa realidade deve ser *transformada*, e não quebrada de forma revolucionária, nem conservada de forma reacionária. A despeito das críticas que possam ser levantadas a essa rica vertente de pensamento, trata-se de uma discussão fundamental não apenas com vistas ao aspecto analítico, mas, sobretudo, com vistas a um engajamento crítico do cristão nessa esfera da vida, tão relevante e soberana quanto qualquer outra. (DOOYEWEERD, 2014, p.36)¹⁰⁷

No livro supracitado Dooyeweerd escreve dois ensaios. No primeiro, chamado A ideia cristã do Estado, o autor cita Emil Brunner e o fato de o Protestantismo rejeitar a defesa de um Estado cristão, afirmando ser isso uma falácia católica e que o Estado, necessário por causa da queda, não pertence ao “reino de Deus” e sim às ordenanças seculares. Além disso, o autor reforça a problemática incluindo o nacional-socialismo e o fascismo, afirmando que tais ideologias ligadas a uma ideia de Estado cristão completam o quadro de caos espiritual¹⁰⁸.

Momentos depois, Dooyeweerd vai defender o mesmo que os outros autores já comentados: a soberania das esferas. Segundo o autor, esta ideia vai de encontro com a visão pagã de que o Estado se relaciona com as outras estruturas sociais como a relação entre o todo e suas partes. Com isso, o autor contraria novamente a existência de um Estado sujeito à instituição eclesiástica temporal, pois o Estado cristão não pode assumir uma estrutura de instituição eclesiástica, podendo agir apenas dentro de seu próprio princípio estrutural interno, já que não tem por objetivo a fé e a confissão, não pode estar sujeito a um credo eclesiástico. Contudo, ele afirma que o princípio de soberania das esferas é constantemente identificado com o de autonomia. Ele explica, então, que o princípio de autonomia só faz sentido quando a relação

¹⁰⁶ DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. São Paulo: Vida Nova, 2014.

¹⁰⁷ Idem.

¹⁰⁸ Idem.

é entre um todo e suas partes. Não obstante, família, igreja, escola, Estado ou qualquer outra esfera se difere muito em suas estruturas e não formam partes de um todo.¹⁰⁹

Herman Dooyeweerd comenta ainda sobre o dualismo nominalista entre natureza e graça. Esse nominalismo trazia uma defesa de que a “natureza”, em todas as suas manifestações na educação, no Estado, na vida familiar, fazia parte de um terreno vulgar sujeito à lei, opondo-se a graça. Porém, o autor explica que esse pensamento começou a ser rompido com João Calvino e isso se projetaria para toda a concepção calvinista da relação entre o cosmos temporal e o reino supratemporal de Deus em Cristo Jesus.¹¹⁰

O autor também vai se preocupar em explicar sobre duas funções do Estado que ele chamou de função fundante típica e função qualificante típica defendendo que há uma coerência indissolúvel entre elas. A função qualificante seria a manutenção de uma comunidade pública jurídica de governantes e sujeitos. Assim, as questões que são intrínsecas ao Estado precisam ser guiadas por esse núcleo jurídico que age na força da lei estrutural interna, evitando que o Estado se utilize do poder da espada como um fim em si mesmo, qualificando o Estado a agir pautado na justiça sujeito ao princípio jurídico do bem comum. E a função fundante típica pode ser percebida pela necessidade de se existir Estado haja vista o pecado ter entrado no mundo e ser preciso que no princípio estrutural dividido da relação social haja um poder de espada. Além disso, já no fim do primeiro ensaio, Dooyeweerd afirma que toda teoria não cristã de Estado são teorias de poder porque no máximo elas proporcionam fronteiras arbitrárias, mas nunca conseguem que sejam verdadeiras para a função do Estado. Já o segundo ensaio é uma preocupação com a disputa pelo conceito de soberania.¹¹¹

Um último autor que também é importante ser lembrado é o mestre em teologia professor Franklin Ferreira que, segundo o professor Luis Felipe Pondé, “é um exemplo de como a teologia pode dialogar com o pensamento público sem ter vergonha de dizer quem é” (FERREIRA, 2016, p.3)¹¹². Ferreira divide seu livro *Contra a Idolatria do Estado* em quatro partes: na primeira ele fala dos fundamentos bíblicos; na segunda, questões conceituais; na terceira, direções teológicas; e, por fim, aplicações práticas. Já na primeira parte do livro o autor

¹⁰⁹ DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. São Paulo: Vida Nova, 2014.

¹¹⁰ Idem.

¹¹¹ Idem.

¹¹² FERREIRA, Franklin. *Contra a Idolatria do Estado: o papel do cristão na política*. São Paulo: Vida Nova, 2016.

explica que, apesar de muitas vezes a educação na igreja ser de que a Bíblia, sobretudo o Novo Testamento, é partidário e apolítico, ele mostra que, por exemplo, Paulo, na carta aos Romanos, é bastante político, o mesmo observado por João Calvino ao comentar tal epístola.¹¹³

Franklin Ferreira se dedica a tratar sobre o cristão e as autoridades e, nesse momento, ele explica, baseando na carta supracitada, que o cristão precisa ter sua fé expressa com força, paixão, graça e misericórdia inclusive na esfera pública, haja vista estarem todos, também aqueles que possuem autoridade, sob o julgamento de Deus. Porém, por todos estarem sob o senhorio de Cristo, a obediência às autoridades precisa estar presente tanto para cristãos quanto para não-cristãos porque toda autoridade provém de Deus e o objetivo é manter a ordem na sociedade, não por coação, mas por dever de consciência. Esse é um ponto crucial, mas, segundo Ferreira, essa obediência é exigida quando a autoridade executa apropriadamente suas funções, ou seja, a ordem de submissão está restrita às autoridades legítimas, pois o único absoluto é o Deus que estabelece as autoridades e não elas em si. Vale lembrar, no entanto, que Deus concede autoridade para evitar anarquia e desastre político.¹¹⁴

Outro ponto que precisa ser lembrado do que Franklin Ferreira, além dos outros já citados, diz é que as autoridades foram instituídas por Deus para louvor e recompensa dos bons, servindo-os e protegendo-os contra os maus, e para temor dos maus, para punir com ira quem pratica o mal – ênfase também dada por João Calvino –, e não para igualar as pessoas – o que, segundo o autor, já se provou, historicamente, que é impossível. Com esse cumprimento de dever por parte do Estado, os súditos têm o dever de obedecer e pagar tributos e impostos. Entretanto, no momento em que as autoridades abandonam esse dever, tornam-se ilegítimas e, assim, o cristão pode “confrontá-la, exortá-la e, com outras autoridades ligadas ao governo, poderá tirar o governante corrupto, como já aconteceu no Brasil” (FERREIRA, 2016, p.79)¹¹⁵. Porém, o autor adverte que Deus institui as autoridades, mas limita a esfera de influência delas, sendo esses limites: “a igreja, a família, o indivíduo, a arte, a economia e assim por diante.” (FERREIRA, 2016, p.84)¹¹⁶

¹¹³ FERREIRA, Franklin. *Contra a Idolatria do Estado: o papel do cristão na política*. São Paulo: Vida Nova, 2016.

¹¹⁴ Idem.

¹¹⁵ Idem.

¹¹⁶ Idem.

Além disso, outra vez o autor concorda com os outros citados anteriormente quando explica que os Reformadores do Século XVI, como João Calvino, “defenderam o conceito de república e deram os primeiros passos para a implementação, na Inglaterra, na Escócia e nos Estados Unidos, do governo constitucional, do federalismo e assim por diante.” (FERREIRA, 2016, p.80)¹¹⁷. E, segundo Ferreira, isso decorre do ensinamento de que as autoridades constituídas por Deus e legítimas por cumprirem aquilo para o qual foram designadas, estão de fato cumprindo seu dever de servidores do povo. Logo, a República não seria apenas o melhor sistema, mas também o mais viável.¹¹⁸

O autor também afirma que, assim como os outros, é preciso analisar tudo pautado na ideia de soberania das esferas. Segundo Ferreira, sérios problemas têm surgido graças à mistura de funções do Estado e da Igreja, esta proclama a Redenção e aquele pune os maus, e recompensa os bons. Assim, Franklin Ferreira alerta que é preciso “desconfiar do uso de linguagem religiosa misturada às bandeiras políticas, partidárias ou ideológicas, pois a linguagem das duas esferas não pode se confundir.” (FERREIRA, 2016, p.82)¹¹⁹. Ainda, o autor cita Stephen Perks que diz que muitas pessoas têm idolatrado o Estado ao buscar no Estado o que são bênçãos de Deus para um povo obediente, criticando, em especial, o Socialismo tanto como ideologia quanto como modo de vida. E Ferreira conclui a primeira parte do seu livro afirmando que: “nos países em que essa mensagem foi compreendida e internalizada, nunca houve regimes ditatoriais ou totalitários.” (FERREIRA, 2016, p.86)¹²⁰

Na segunda parte do livro, o autor vai tratar de diversos tópicos como modelos políticos, Comunismo e Nazismo, esquerda e direita, Liberalismo e Democracia, dentre outros relacionados a esses. Já na terceira parte, mais especificamente no capítulo 6, Ferreira fala sobre a Igreja e o Estado na perspectiva reformada reforçando a frase de João Calvino de que: “O reino espiritual de Cristo e o poder civil são realidades bem distintas.” (João Calvino apud FERREIRA, 2016, p.195)¹²¹. Tendo também essa frase como norte, Franklin Ferreira afirma que a visão reformada é centrada na Soberania de Deus e não no indivíduo ou em alguma

¹¹⁷ FERREIRA, Franklin. *Contra a Idolatria do Estado: o papel do cristão na política*. São Paulo: Vida Nova, 2016.

¹¹⁸ Para mais informações ver FERREIRA, 2016, pp.212-216, que trata sobre a defesa de valores que definem a República.

¹¹⁹ FERREIRA, Franklin. *Contra a Idolatria do Estado: o papel do cristão na política*. São Paulo: Vida Nova, 2016.

¹²⁰ Idem.

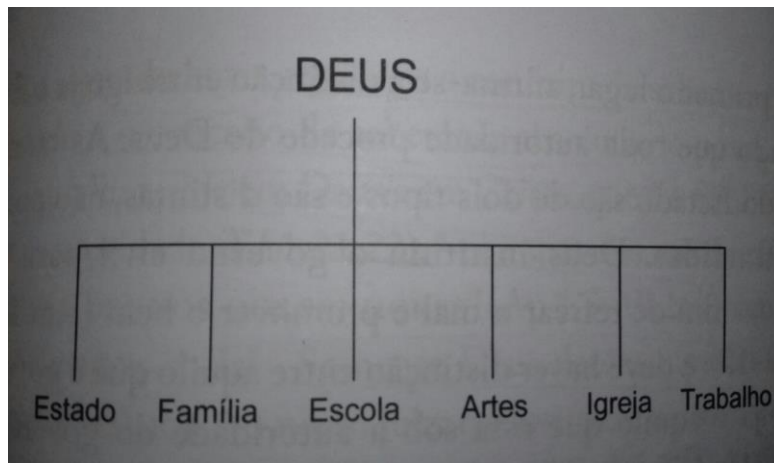
¹²¹ Idem.

instituição, nem religiosa e nem de nenhuma outra natureza¹²². Assim, citando Gordon Spykman em vários trechos, o autor diz que:

“Todos os homens vivem numa rede de relacionamentos divinamente ordenada”. Assim, “as pessoas não encontram sentido ou propósito quer em sua própria individualidade, quer como parte de um todo coletivo”. Na verdade, “elas atendem a seus chamados dentro de uma pluralidade de associações comunais, como família, escola e Estado”; logo, “Deus ordenou cada uma dessas esferas de atividade como parte da ordem original. Juntas, elas constituem a comunidade da vida” (FERREIRA, 2016, p.202)¹²³

Em seguida, o autor apresenta um gráfico (figura 2) e explica que as outras esferas independem do Estado, pois possuem autoridade extraída apenas de Deus. Dessa forma, percebe-se que o Estado pode intervir apenas quando as diferentes esferas entram em conflito entre si, ou em situações nas quais os mais fracos estão sendo abusados.¹²⁴

Figura 2. Soberania das esferas, autoridade extraída apenas de Deus.



Fonte: Ferreira (2016)

Mais um ponto que é importante lembrar, e que Franklin Ferreira trata, é que é preciso rejeitar o conceito de soberania absoluta do Estado ou do povo, essa soberania pertence apenas a Deus e, assim sendo, Deus é a fonte final da lei e de toda autoridade. Isso significa que Deus estabelece o que é certo em sua lei e, por isso, as leis promulgadas pelo Estado precisam derivar da lei de Deus, nem que seja por meio da lei escrita na criação e gravada na consciência dos homens. Com isso, ninguém está acima da lei.¹²⁵

¹²² FERREIRA, Franklin. *Contra a Idolatria do Estado: o papel do cristão na política*. São Paulo: Vida Nova, 2016.

¹²³ Idem.

¹²⁴ Idem.

¹²⁵ Idem.

Ainda, o autor afirma que a corrupção é fruto da Queda e, por esse motivo, a igreja cristã prega conversão, pois esta gera arrependimento e, com ele, mudança de atitude. Vale lembrar, porém, que essa situação de pessoas corruptas não é exclusividade da classe política, mas na verdade é reflexo da sociedade, e isso inclui a igreja. Essa afirmação foi feita, pois os cristãos não estão se mostrando diferentes¹²⁶. Entretanto, o autor afirma que:

A revelação geral e a graça comum ensinam “princípios que, se aplicados, produzirão a ética na política”. Essas são as doutrinas que proporcionam a base dos valores éticos em pessoas que não são cristãs. Portanto, “o caminho para a ética na política” não passa obrigatoriamente pela conversão de todos ao cristianismo, nem consiste “em colocar em cargos públicos quem se professa cristão”, mas em “contribuir para que a lei de Deus seja reconhecida” por todos. Por isso, podemos cooperar com incrédulos como beligerantes¹²⁷ na esfera política, lutando contra males aos quais também nos opomos. (FERREIRA, 2016, p.210)¹²⁸.

Por fim, dentre ainda vários tópicos interessantes, Franklin Ferreira busca trazer sua preocupação para uma aplicação mais atual e prática. Por isso, o autor fala do contexto brasileiro, discorre sobre violência e, ainda, sobre uma agenda para o voto consciente.¹²⁹

¹²⁶ FERREIRA, Franklin. *Contra a Idolatria do Estado: o papel do cristão na política*. São Paulo: Vida Nova, 2016.

¹²⁷ Cobeligerância é o consenso ético cuja base é a Escritura. Exemplo: homicídio, furto, adultério. (FERREIRA, 2016, p.210)

¹²⁸ FERREIRA, Franklin. *Contra a Idolatria do Estado: o papel do cristão na política*. São Paulo: Vida Nova, 2016.

¹²⁹ Idem.

CONCLUSÃO

Esse trabalho tratou sobre a visão Calvinista do poder do Estado, buscando preencher uma lacuna no Instituto de Ciência Política, sobre o tema da relação entre Política e Religião, sobretudo no que se refere à visão de Estado.

Vale frisar que, sendo um dos primeiros trabalhos nesse sentido dentro do Instituto, reconhece-se que algumas falhas existem e espera-se que debates posteriores sobre o tema possam contribuir para um refinamento do pensamento aqui proposto, assim como uma ampliação da discussão que aqui se pretende apresentar. Nesse sentido, não há negação de que este trabalho está sujeito a diversas limitações como tempo, análise das fontes, estruturação do recorte do objeto de pesquisa, dentre outras possíveis dificuldades que qualquer trabalho está sujeito, principalmente sendo um trabalho no contexto aqui explicitado. Reforça-se ainda que este trabalho foi elaborado com bastante leitura e busca real por entender o tema a despeito das dificuldades.

Foi escrito, então, um trabalho direcionado para a análise do que a Reforma Protestante, em especial sua vertente liderada por João Calvino, pensou ser o papel do Estado e como o Reformador aplicou suas ideias quando teve a oportunidade de fazê-lo, assim como em que ele influenciou outros autores a estudarem e apresentarem propostas de Estado, função deste poder que se tem e como ele deve ser visto, sempre lembrando como eles apresentam que deve ser a atuação do Estado.

Para isso, no último capítulo foi estudado desde autores como Abraham Kuyper que palestrou sobre o tema em 1898, Herman Dooyeweerd que nasceu em 1894, até autores que ainda estão vivos hoje como Franklin Ferreira, Wayne Grudem e David T. Koizis. Todos estudiosos tanto de João Calvino quanto sobre o Estado. Exemplo disso é o próprio Franklin Ferreira que, mesmo brasileiro, estudou muito Calvino a ponto de ser convidado para dar entrevistas sobre o Reformador para a o site Voltemos ao Evangelho, assim como foi influenciado por ele na visão também político, chegando a escrever sobre o Estado, inclusive sobre o contexto brasileiro, sendo possível perceber influências de Calvino em sua obra.

Em suma, pode-se concluir que as contribuições de João Calvino e dos calvinistas na área da política, principalmente no que concerne a ideia de poder e funções do Estado, são relevantes e ensejam um estudo mais detalhado. Sendo assim, o objetivo deste trabalho é dar início a essas discussões e abrir portas para diálogos futuros.

Todas as obras utilizadas como bibliografia neste trabalho são muito mais ricas do que com a simplicidade com a qual aqui foram aplicadas. Porém, uma maior profundidade de cada uma, apesar de ser o meu desejo, não caberia em apenas poucas páginas de monografia.

Por fim, espera-se que o trabalho possa cumprir o objetivo para o qual foi escrito de contribuir para o preenchimento dessa lacuna identificada e espera-se também, que possam ser escritos outros trabalhos tanto sobre a visão calvinista do Estado, para que auxilie o presente trabalho nas falhas existentes nele, quanto para outras visões de Estado relevantes que fomentem o debate aqui buscado.

REFERÊNCIAS

Bíblia Sagrada. Romanos 6.

Biblioteca João Calvino. Editora Fiel da Missão Evangélica Literária. 2013. Disponível em <http://www.ministeriofiel.com.br/bibliotecajoaocalvino/>. Acessado em 24 de julho de 2016

BIÉBER, André. O Pensamento Econômico e Social de Calvino. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana S/C, 1990.

CALVINO, João. As Institutas. Edição Clássica. Tradução Waldir Carvalho Luz. 2ª Edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2006. Volume 1.

CALVINO, João. As Institutas. Edição Clássica. Tradução Waldir Carvalho Luz. 2ª Edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2006. Volume 2.

CALVINO, João. As Institutas. Edição Clássica. Tradução Waldir Carvalho Luz. 2ª Edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2006. Volume 3.

CALVINO, João. As Institutas. Edição Clássica. Tradução Waldir Carvalho Luz. 2ª Edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2006. Volume 4.

CALVINO, João. As Cartas de João Calvino. Traduzido por Marcos José Soares de Vasconcelos. São Paulo: Cultura Cristã, 2009.

CALVINO, João. Romanos. Série de comentários bíblicos. Tradução de Valter Graciano Martins, São José dos Campos, SP: Fiel, 2014.

CALVINO, João. Sobre o governo civil. IN: LUTERO; CALVINO. Sobre a autoridade secular. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

DOOYEWEERD, Herman. Estado e Soberania: ensaios sobre cristianismo e política. São Paulo: Vida Nova, 2014.

FERREIRA, Franklin. Contra a Idolatria do Estado: o papel do cristão na política. São Paulo: Vida Nova, 2016.

GRUDEM, Wayne. Política Segundo a Bíblia: princípios que todo cristão deve conhecer. São Paulo: Vida Nova, 2014.

HELM, Paul. John Calvin's Ideas. Oxford University Press Inc., New York

HOPFL, Harro. The Christian Polity of John Calvin. New York: Cambridge University Press, 1982.

INSTITUTE, Acton. Johannes Althusius (1557 - 1638). Disponível em: <http://pt.acton.org/historical/johannes-althusius-1557-1638>. Acesso em 9 de maio de 2016.

KOIZIS, David T. *Visões & Ilusões Políticas: uma análise e crítica cristã das ideologias contemporâneas*. São Paulo: Vida Nova, 2014.

KUYPER, Abraham. *Calvinismo*. São Paulo: Cultura Cristã, 2014.

LUTERO, Martinho; CALVINO, João. *Sobre a autoridade secular*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

MATOS, Alderi Souza de. *A Reforma Calvinista e suas conseqüências para a pregação e a liturgia*. Instituto Presbiteriano Mackenzie. s/d. Disponível em <http://www.mackenzie.br/7072.html>. Acesso em 9 de maio de 2016.

MCGRATH, Alister. *A Vida de João Calvino*. São Paulo: Cultura Cristã, 2004.

MCGRATH, Alister. *O Pensamento da Reforma*. São Paulo: Editora Cultura Cristã, 2014.

MCKIM, Donald K. *The Cambridge Companion to John Calvin*. United Kingdom: Cambridge University Press, 2004.

PORTELA, Solano. *O Calvinismo e o Governo Civil*. Ministério Fiel, 2009. Disponível em http://www.ministeriofiel.com.br/artigos/detalhes/455/O_Calvinismo_e_o_Governo_Civil. Acesso em 30 de agosto de 2016.

PORTELA, Solano. *O Calvinismo e o Governo Civil*. Ministério Fiel, 12 de julho de 2009. Disponível em http://www.ministeriofiel.com.br/artigos/detalhes/455/O_Calvinismo_e_o_Governo_Civil. Acesso em 18 de setembro de 2016.

SILVÉRIO, André do Carmo. *João Calvino e “os cinco pontos do calvinismo”*. s/d. Monergismo.

SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. São Paulo: Companhia das Letras. 1996. Disponível em http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/116147/mod_resource/content/1/Quentin%20Skinner-As%20fundam%20do%20pensamento%20pol%20tico%20moderno-Companhia%20das%20Letras%20%281996%29.pdf. Acesso em 9 de maio de 2016

WAYNE GRUDEM. *Política Segundo a Bíblia: princípios que todo cristão deve conhecer*. São Paulo: Vida Nova, 2014.

WEBER, Max. *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. Disponível em [http://www.usp.br/cje/anexos/pierre/WEBERMaxAeticaProtestanteoEspiritodoCapitalismo\(CompanhiadasLetras\).pdf](http://www.usp.br/cje/anexos/pierre/WEBERMaxAeticaProtestanteoEspiritodoCapitalismo(CompanhiadasLetras).pdf). Acesso em 4 de maio de 2016.